Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1785

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de ordenador de despesas para atuar conjuntamente com a Presidência para a gestão financeira e movimentação bancária no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 – CIDEM e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 – CIDEM, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para atuar como ordenador de despesas conjuntamente com o presidente no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 – CIDEM, o senhor AGUINALDO DOS SANTOS, CPF N° 555.663.751-20, RG n° 1934 UCVMS/MS, prefeito municipal de Eldorado e atual Secretário Geral que compõe a Diretoria Executiva, eleito através da Ata de n° 004/2017, em 16 de janeiro de 2017 para o biênio 2017/2018.
Art. 2º. Fica designado para atuar como auxiliar de apoio, com poderes para extratos bancários, solicitação de talão de cheques e lançamento de débitos automáticos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pelas BR-163 – CIDEM, o senhor CAIO ALVES COLOMBO, CPF n° 043.823.091-40, RG N° 835.229 SSP/MS, ocupante do cargo de Assessor Técnico II.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2017.

MARIO ALBERTO KRUGER,
Presidente do CIDEM

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:68F139D5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 007/2016 DE,05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017DO CONSÓRCIO NTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "b", da clausula 30 e inciso V da clausula. 36, do Estatuto Social do Consórcio, fazsaber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012**, e ao que determina o Estatuto Social do **Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163** para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2017 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163;
II – as diretrizes gerais da Administração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
XII - as disposições finais.

§ 1º -Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2017: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, com validade para o exercício de 2017;

§ 2ºO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução

Orçamentária de 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas conforme contratos de programas pactuados para o exercício de 2017.
Art.4º.Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010 e Instrução Normativa nº 69, de 18 de dezembro de 2013, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
III. Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163:
I. O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;
II. O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II. De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
*Parágrafo Único.*Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. O orçamento a que pertence;
II. As fontes dos recursos;
III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
· Outras despesas correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
· Inversões financeiras:atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
· Amortização da dívida:amortização da dívida intema e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
III. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
IV. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral poderá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.
Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O

DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.

Art. 14. Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2017, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

*Parágrafo Único.*Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I. Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163;

III. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163, desde que:

I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

II. Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.

Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art.23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Parágrafo Único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I. A assunção de dívidas;

II. O reconhecimento de dívidas;

III. A confissão de dívidas.

Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 aquelas provenientes:

I. Recursos auferidos nos contratos de rateio;

II. De prestação de serviços;

III. De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;

V - Das demais transferências ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.

Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.

§ 2º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 31. Para exercício financeiro de 2017, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO VII

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo Único. **Se a despesa total com pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**

I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II. Criação de cargo, emprego ou função;

III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;

V. Contratação de hora extra.

Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I. Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;

II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;

III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.

§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.

Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.

Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 20 É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.

§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X

Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 39. Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2017, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a

sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163 publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Assina no original.
MARIO ALBERTO KRUGER
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 007/2016

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, abrangendo Autarquia Institucional, serão:
I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:
1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;
1. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
1. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;
1. Contratação consorciada de especialidades médicas.

ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 007/2016

METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2017 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2017, foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2017. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembleia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2017 as seguintes ações:

• Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
• O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
• O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.
• Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.
• Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, meio ambiente e correlatas.
• Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixo a procedimentos, num centro de referência.
• Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.
• Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.
• Incentivo e implantação do Sistema de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4ACB8498

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA: ATA DE Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2017/CIDEM

CONFORME ATA DE Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2017 DO **Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR163-CIDEM**, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE Nº 1769, PAGINA 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, **CORRIGE-SE**:
ONDE SE LÊ:(PARA VICE-PRESIDENTE, **AGUINALDO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO; PARA SECRETARIO-GERAL, **ARLEI SILVA BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA).
LEIA-SE:(PARA VICE-PRESIDENTE, **ARLEI SILVA BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA; PARA SECRETARIO-GERAL, **AGUINALDO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO).
***** 4º OFICIO DE NOTAS E TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS, DOCUMENTO APRESENTADO PARA REGISTRO. PROTOCOLO Nº 393499 NO LIVRO A-28 EM 24/01/2017. REG. Nº 294807 NO LIVRO B DE TITULOS E DOCUMENTOS EM 01/02/2017. SELO DIGITAL: ANF85693-368.

CAMPO GRANDE 09, DE FEVEREIRO DE 2017

MARIO ALBERTO KRUGER,
Presidente do CIDEM

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:7288A1EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000062034/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa

de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público**"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, e com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.558,90 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 50.147,90 (Cinquenta mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO: 11 (Onze) meses.
Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL),** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com sede na Av. Lindolfo Martins Farias, nº 1164, centro, no Município de Iguatemi - MS, Estado de Mato Grosso do Sul.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 06 fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E47E5406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1244/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062034/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul CNPJ: 06.189.978/0001-20
OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.558,90 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 50.147,90 (Cinquenta mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO: 11 (Onze) meses, 31/12/2017.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 06 de fevereiro de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada: Sergio Marcolino Longen – Presidente
CPF: 203.296.361-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:684911FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Processo Administrativo nº 0062600/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Previdência dos Servidores Municipais de Amambai, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Hospedagem de dados, suporte e manutenção, com prestação de serviço mensal, Portal do PREVIBAI"**, para o instituto ***PREVIBAI,*** do Município de Amambai-MS**.**
Empresa: **AGP SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME,**
CNPJ: 26.883.655/0001-49.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR: **R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal De Previdência, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 15 00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 07 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F0A3F2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 0062599/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo
OBJETO: Contratação de empresa devidamente constituída para a **Realização de Cirurgias de Urgência** para os pacientes abaixo discriminados, para atender Determinação Judicial e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS, Autos nº 0800532-60.2016.8.12.0004 – Ana Cristina Oliveira de Farias: Tratamento Cirúrgico de Realinhamento Femuro-Patelar em joelho esquerdo, **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**; Autos nº 0801157-94.2016.8.12.0004 – Patrick Renato Pinto Trevisan: Cirurgia Ortopédica de Lesão de Ligamento Cruzado Anterior do joelho direito, **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais),** Empresa: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA
CNPJ-MF: 15.498.439/0001-63
FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09. 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro
FORO: Comarca de Amambai – MS.
Amambai – MS, em 07 de fevereiro de 2017.
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:598D5693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.207/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061813/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2017 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 319.359,00(Trezentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2017
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Carlos Alberto Signori – Sócio Proprietário
CPF: 104.359.641-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA7FFE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.208/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061813/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2017 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 169.240,0(Cento e sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2017
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8728D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.209/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061813/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2017 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 316.152,48(Trezentos e dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2017
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52B69F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.210/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061813/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2017 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 418.468,17(Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2017
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Janeiro de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Terumi Yamashita – Sócia Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9FBCDFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 002/2017

Processo Administrativo nº: 061813/2017
Pregão Presencial nº: 002/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Primeiro Semestre de 2017 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
SIGNORI & SIGNORI LTDA - itens n° 52, 53, 55, 92 e 106 - R$ 319.359,00(Trezentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais);
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – ME - itens n° 46, 58, 59 e 113 - R$ 169.240,00(Cento e sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais);
CELSO NEVES FARIAS – EPP - itens n° 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 22, 23, 24, 27, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 62, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 90, 91, 93, 94, 98, 99, 100, 101 e 102 - R$ 319.152,48(Trezentos e dezenove mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – EPP - itens n° 03, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 43, 47, 48, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 97, 105, 108, 109, 110, 111 e 112 - R$ 418.468,17(Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).
Valor Total R$ 1,226.219,65(Um milhão duzentos e vinte e seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Munícipio.
Local e Data: 26/01/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:64E50B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 980/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056436/2016
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
N. M REBELO - ME – Contratada.
CNPJ: 19.128.521/0001-57
Objeto: Encerramento do contrato nº 980/2016.
VALOR R$36.240,00 (Trinta e seis mil duzentos e quarenta reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamento Diversos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação
Amambai - MS, Em 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jonatan Rafael Rebelo – Procurador
CPF: 035.382.899-80

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08A4731B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1103/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058813/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARTES CAMISETAS LTDA – EPP - Contratada
CNPJ-MF sob o nº 97.371.090/0001-69
Objeto: Encerramento do contrato nº 1103/2016.
VALOR R$ 65.388,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00- Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil

Amambai - MS, Em 16 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilson Kleber Lomba – Administrador
CPF: 421.617.461-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:906A9795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1088/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058321/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°029/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 15.405.202/0001-90
Objeto: Encerramento do contrato nº 1088/2016.
VALOR R$ 16.679,40 (dezesseis mil seiscentos e novo Reais e quarenta Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.421.0003.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.

Amambai - MS, Em 16 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68
Jairo de Osti – Diretor Administrativo
CPF: 724.782.768-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:80DDAF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1245/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.
Processo Administrativo nº 062600/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI
CNPJ: 02.694.244/0001-47 e
AGP SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME,
CNPJ: 26.883.655/0001-49
VALOR CONTRATADO: R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02 15 00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS - Diretor Presidente.
CPF: 407.348.381-15
JULIAN LUIZ SANCHES DE TOLEDO SANTOS – Representante
CPF: 028.428.081-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3F69DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62292/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22/02/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84907245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62388/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Locação de ônibus rodoviário com ar para transporte de passageiros da secretaria municipal de saúde para tratamentos médicos agendados na cidade de dourados/ms, com no mínimo 42 lugares, em perfeito estado de conservação, até 31 de dezembro de 2017, sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ abastecimento/ manutenção do veículo.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/02/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:27F760A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62389/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários e Equipamentos, incluso operadores, manutenção, alimentação, translado e alojamento, que deverão estar disponíveis no município de Amambai-MS, para um

período estimado de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/02/2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02AC2AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62605/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Usinagem e montagem Completa de Motor, Bomba e Bicos Injetores, turbina, com fornecimento de peças devido à necessidade de manutenção e reparos constantes na Patrola CUMMINS Série B140, necessários a execução de serviços diários do Municipio, conforme Termo de Referência.
.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/02/2017, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 09 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8479124B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 09/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/SEMED/2017
Amambai, 02 de fevereiro de 2017.

VILMA OLIVEIRA DA CRUZ – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Richard Alexandre Coradini** – ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessor Pedagógico no planejamento e acompanhamento de programas e projetos designados pela SEMED, na Secretaria Municipal de Educação em atendimento as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.
.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 09/SEMED/2014 e as disposições em contrário

Amambai, 02 de fevereiro de 2017.

VILMA OLIVEIRA DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:3B28451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 208/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 - COMISSÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

Nomeia membros da Comissão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.162/2009

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial os seguintes Membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Virgílio Silvero Neto, Secretário Municipal de Gestão;
b) Paulo Rogério Fernandes, Diretor de Departamento de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços;
c) Ronaldo José Mayr, Chefe de Gabinete.

II – Representante do Poder Legislativo.

a) Janete Moraes Obal Córdoba (Titular);
b) Maikell Ruiz Martins (Suplente).

III – Representante da Associação Comercial e Industrial de Amambai.

a) Jaqueline Baraldi Calixto.

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos.

a) Marlos Mathias Signori.

Art. 2º A coordenação da Comissão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial será do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e, na sua ausência, do Secretário Municipal de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0B317105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 209/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, incisos X e XXXIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, composta pelos membros abaixo designados, que deverá atuar sob a presidência do primeiro:

I – Eder Luis Espíndola – Secretário Municipal de Governo;
II – Izael Williams Salgado Fernandes – Secretário Municipal de Fazenda;
III – Maurício Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior terá o encargo de proceder à avaliação do imóvel determinado pela Matrícula nº 4.296 do CRI da Comarca de Amambai-MS, de propriedade do Clube de Tiro, Caça, Pesca e Acampamento de Amambai, CNPJ 03.886.470/0001-92, com área de 10.4206 hectares (dez hectares e quatro mil, duzentos e seis metros quadrados), confrontando ao Norte com terras do Ministério da Guerra, ao Sul com terras da Prefeitura Municipal de Amambai, Leste com Corredor Público divisa com a Chácara 233, Oeste com terras da Prefeitura Municipal, situado na chácara urbana do município de Amambai-MS, para fins de desapropriação judicial.

Parágrafo Único. A Comissão deverá emitir o Laudo de Avaliação, contendo todos os dados pertinentes ao imóvel, podendo ser realizada consulta para avaliação por empresa do ramo imobiliário caso julgue pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:10CFE0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 210/17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RICHARD ALEXANDRE CORADINI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, com fundamento no artigo 50, §1°, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Educação de forma interina, o servidor **RICHARD ALEXANDRE CORADINI.**

§1º. A designação de que trata o *caput* vigerá até o retorno da titular da pasta, ausente por motivo de saúde.

§2º. O servidor designado não receberá qualquer acréscimo remuneratório pela designação de que trata o *caput.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:579B17F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 007/2017 - Pregão Presencial n° 03/2017.
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero Km, para transporte de pacientes no Município de Anastácio MS. De acordo com a resolução nº 24/SES/MS – Processo nº 27/0020889/2016.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 22 de fevereiro de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 06 de fevereiro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5CA99374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 008/2017 - Pregão Presencial n° 04/2017.
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero Km, para transporte de pacientes no Município de Anastácio MS. De acordo com a resolução nº 18/SES/MS – Processo nº 27/002012/2016.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 22 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 06 de fevereiro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:49B6AF5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1546, DE 08 DE JANEIRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1546, DE 08 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os planos de remuneração dos ocupantes de cargos públicos previstos nas tabelas dos anexos, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 17 de fevereiro de 2009 e suas alterações posteriores; o anexo V e VI, da Lei Complementar Municipal nº 36, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores; os Anexos I e II, da Lei Municipal n.º 432, de 02 de julho de 1990 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal nº 1.234 de 26 de fevereiro de 2009, com suas tabelas e da Lei Municipal n.º 1.430, de 26 de março de 2013, com sua tabela; a tabela da Lei Complementar Municipal n.º 62, de 21 de fevereiro de 2015 e as Tabelas dos Anexos I a IV da Lei Complementar n.º 9, de 22 de junho de 2005 com as alterações da Lei Complementar Municipal n° 23 de 30 de junho de 2009, têm suas expressões monetárias majoradas na proporção de 6,29%, à título revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dos Vereadores não terão a revisão geral anual prevista no artigo anterior, tendo em vista que foram fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Nenhum servidor público municipal, vinculado ao Poder Executivo e ou Legislativo, receberá remuneração mensal inferior ao salário mínimo Nacional vigente, fixado por Legislação Federal.

Art. 4º Respeitadas as exceções constantes da Constituição Federal e da Legislação Ordinária Federal, será estendido aos inativos e pensionistas do serviço público municipal, os índices de reajustes previstos nos artigos 1º e 2º, desta lei.

Parágrafo único. O reajuste previsto para os aposentados e pensionistas do serviço público do Município, terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º A partir de 1º de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade será o estabelecido pela Legislação Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 de fevereiro do ano de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:EB58C579

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 85/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 399/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Work Nutri – Eireli – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 500,65 (Quinhentos reais e sessenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:955AE32F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 86/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 398/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 39,45 (Trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B088778

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 88/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 402/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Demeu Conveniência Eireli-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 38,00 (Trinta e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63487884

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 87/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 401/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Rill Quimica Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,50 (Trezentos reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EED8DA85

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 98/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 437/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D4E1C11

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 97/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 438/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B65CB352

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 96/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 439/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6091D051

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 95/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 440/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13F00DE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 94/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 435/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 100,00 (Cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83437437

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 93/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 433/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:26E03301

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 92/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 434/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF8DEF13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 84/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 400/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CC0D1A6B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 91/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 403/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Micaelly Almeida Brito dos Santos – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Cras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.756,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9D6AD701

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 90/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 404/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Micaelly Almeida Brito dos Santos – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Creas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 208,00 (Duzentos e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72615073

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 405/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Micaelly Almeida Brito dos Santos – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 123/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F827B05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 554/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 253/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manut. mecânica do veículo Kombi do Transporte Escolar Rural, placa HQH-6723.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.206,20 (Um mil duzentos e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E916544

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 535/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 69/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manut. mecânica do veículo ônibus, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.066,40 (Sete mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6F3C02F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 553/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 227/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 514,60 (quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27D06199

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 558/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 189/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 247,50 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C46445FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 175/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 247,50 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:378F124F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 557/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 207/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.237,50 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1C1DCAC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 93/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Escola Municipal Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0387C18C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 274/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 84/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:886C8B19

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 288/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 101/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FB4EA9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 291/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 150/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:903C1CEE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 299/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 142/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D18317BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 307/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 134/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C7C602C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 315/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 126/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F0F27138

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 278/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 80/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:92994278

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 284/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 97/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BFD59C88

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 296/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 146/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4AA5447F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 304/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 138/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3D8D8920

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 312/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 130/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:261A9108

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 320/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 122/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,48 (Setenta reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44619521

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 261/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 47/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.000,74 (Dois mil reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB3011AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 262/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 52/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim do Lago".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.000,74 (Dois mil reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54763D4C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 263/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 42/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.000,74 (Dois mil reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D4A74CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 264/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 37/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSUNÇÃO & MORETO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Barbosa".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.000,74 (Dois mil reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F3BF7EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 270/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 44/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.399,09 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:48EA4E59

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 271/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 54/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim do Lago".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.399,09 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3EBA290

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 269/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 39/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Barbosa".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.399,09 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07F46DEF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 272/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 49/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.399,09 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B7E5F9A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 329/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 211/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do CAPS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 344,38 (Trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06B34D55

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 330/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 209/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 024/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 181,50 (Cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B5B7FA1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 332/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 332/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 224/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Coffe-Break para Vigilância Epidemiológica para ações de prevenção da Febre Amarela.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 89,75 (Oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Janeiro de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6D36547

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 001/2017
CONVITE N. 001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor valor", tendo por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (*software*) de uso sem limite de usuários, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Batayporã que deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

DATA: 17/02/2017

HORÁRIO: 09:00h HORAS.

LOCAL DA REALIZACÃO DO CONVITE: sede da Câmara Municipal de Batayporã – MS, Rua Ataliba Ramos, 1702 – Batayporã – MS – CEP 79760-000 – Fone (67) 3443-1217.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Câmara Municipal de Batayporã no endereço acima mencionado das 07:00h às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira ou através do endereço eletrônico licitacao.camara@top.com.br .

Batayporã – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:3A11B52A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de

2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 08 de fevereiro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 003/2017
ANEXO I

Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Classificação	Nome do Convocado
1º	THAIS PEREIRA SANTOS

Cargo: ODONTOLOGO	
Classificação	Nome do Convocado
1º	ANDRESSA PEREIRA LIRA
2º	OSCAR ASATO

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3CBADA87

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 129/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Marcio de Olanda Flauzino, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CDF3310A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 100/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, Matrícula 80-1, ocupado pela servidora **JACIRA RODRIGUES DA SILVA,** face de sua Aposentadoria Consoante as Regras do Artigo 40 § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a Portaria Nº 003/2017 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 01/02/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F19A91FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 101/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, Matrícula 16-1, ocupado pela servidora **ELIZABETE NINFA DA SILVA,** face de sua Aposentadoria Consoante as Regras do Artigo 40 § 1º, III, "b" da Constituição Federal e Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a Portaria Nº 003/2017 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 01/02/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5DDD6358

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, os Departamentos e as Escolas do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA EPP

Valor Total: R$ 8.243,20 (Oito mil duzentos quarenta três reais e vinte centavos)

Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Valor Total: R$ 7.188,55 (Sete mil cento e oitenta oito reais e cinquenta cinco centavos)

Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME.
Valor Total: R$ 10.652,50 (Dez mil seiscentos cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Empresa: LARISSA A. NUNES - ME
Valor Total: R$ 344,50 (trezentos quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Empresa: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Valor Total: R$ 25.776,10 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)

Valor Geral: R$ 52.204,85 (Cinquenta e dois mil duzentos e quatro reais e oitenta cinco centavos)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Bodoquena – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A3E7E482

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Falkievicz & Niehues Ltda- Epp – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Filtros e Óleo Lubrificante para atender a Secretaria de Obras do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 03 de fevereiro de 2017 à 31 de março de 2017
Valor global estimado: R$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha)
Data: Bodoquena - MS, 03 de fevereiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7B0A5D1E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.16/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo II do Edital
Empresa: AUTO POSTO WA BODOQUENA LTDA-EPP
Valor Total: R$ 1.012,790, 00 (hum Milhão e doze mil e setecentos e noventa reais)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Data: 09/02/2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AD47903A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: NIEHUES & NIEHUES LTDA

Valor Total: R$ 862.722,00 (Oitocentos sessenta dois mil setecentos e vinte dois reais)

Data: 09/02/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B22392F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017.

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS**.** Conforme Anexo II do Edital

Empresa: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.
Valor Total: R$ 25.381,40 (Vinte e cinco mil trezentos oitenta e um reais e quarenta centavos)

Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Valor Total: R$ 30.241,97 (trinta mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERV. LTDA - ME.
Valor Total: R$ 14.686,43 (Quatorze mil seiscentos e oitenta seis reais e quarenta e três centavos)

Empresa: LARISSA A. NUNES - ME

Valor Total: R$ 104.707,02 (Cento e quatro mil setecentos e sete reais e dois centavos)

Empresa: TAVARES SOARES LTDA - EPP
Valor Total: R$ 53.148,35 (Cinquenta três mil cento quarenta oito reias e trinta cinco centavos)

Valor Geral: R$ 228.165,61 (Duzentos vinte oito mil cento e sessenta cinco reais e sessenta um centavos)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Data: 09/02/2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:828F2A4D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Escolas da Rede Municipal do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.
Valor Total: **R$ 45.285,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**

Empresa: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME**
Valor Total: **R$ R$ 20.701,40 (vinte mil e setecentos e um reais e quarenta centavos)**

Valor Global: R$ 65.986,40 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Data: 09/02/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1202E025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL/ 2016

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.023.281,82	0,00
Pessoal Ativo	2.023.281,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.023.281,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	74.178.892,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.023.281,82	2,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.450.733,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.228.196,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.005.660,22	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:CC8E5E9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		74.178.892,88
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.023.281,82	2,73
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.450.733,57	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.228.196,89	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.014.671,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.319.356,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.868.622,86	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.192.522,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	54.950,00	0,00

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:E927E013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 09, de 09 de janeiro de 2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Produtores vencedores:
Adail Orosco Guedes
Valor: R$17.254,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Antonio Oliveira dos Santos
Valor: R$17.351,52 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Luzia Marques dos Santos
Valor: R$19.257,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e sete reais).
Ednalva Gomes
Valor: R$3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).
Marileth Yahn Gauna
Valor: R$7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
Milva Pelk Moraes
Valor: R$14.623,40 (quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
Ramão Gomes dos Santos
Valor: R$3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
Vitor Pereira Martimiano
Valor: R$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).
Valor Total: R$87.720,92 (oitenta e sete mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos).
Data: 01/02/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:62F602B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Itamar dos Santos Mazina - ME – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição nas vias públicas do Município de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 30 dias, podendo ser prorrogado ou aditado, mediante novo empenho por mais um único período.
Valor: R$27.620,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro

Data: Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E8BD56E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2017-RH

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº. 220/2017-RH que exonera a pedido a servidora KENNYA MENDONÇA PORTO e dá outras providências s.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 220/2017-RH, de 06 de fevereiro de 2017, que exonera a pedido a servidora **KENNYA MENDONÇA PORTO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.02.2017**.

Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:800C34D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Locação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º.Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de Locação, representada pelos servidores abaixo nominados, com a incumbência de proceder a todos os atos de identificação e avaliação, com emissão de laudo técnico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93:

a) MOSSOLINE VARGAS MACHADO – Presidente;

b) CARLOS ANDRE NUNES – Membro;

c) IREMAR CORACINI DE CARVALHO – Membro;

d) JAMILSON DE MATOS – Suplente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos a partir de 01.02.2017**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C0BE4FE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 110/2016 CONTRATO 80/2016
Pavimentação e Drenagem da Rua José Francisco da Silva – Bairro João de Abreu II e Flávio Derzi

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DECIMAL LOC. TRANSP. CONST. EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período a vigência contratual, passando seu vencimento para o dia 08 de Março de 2018 e alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 30 (trinta) dias, passando seu vencimento para o dia 22 de Março de 2017.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II alínea "b" ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DECIMAL LOC. TRANSP. CONS. EIRELI EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:85A661CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4454/17 JUNTA MÉDICA

DECRETO Nº. 4454/17 De 06 de fevereiro de 2017.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado para compor a JUNTA MÉDICA de Brasilândia/MS, os servidores, Dr. AMAURI NANTES MUNIZ – CRM 2540/MS, DRª CLAUDINÉIA MACHADO DE SOUZA- CRM 8917/MS DRª LEA CARLA MOURA DIAS- CRM 5225/MS.

Parágrafo Único – A JUNTA MÉDICA constante no artigo 1º, tem por finalidade realizar perícias médicas nos Servidores do Município quando convocados a ingressar no Serviço Público Municipal – (BINI) e em casos de licença médica de Servidores para afastamento de seu trabalho por motivo de doenças – (BIM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:3307D205

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 09/02/2017, PÁG. 22, ANO VIII, EDIÇÃO 1784, CONVALIDANDO SEUS EFEITOS

PORTARIA P/Nº 156/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor ALEXANDRE FERREIRA BORGES, matrícula 4762-3, cargo de Diretor de Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício, conforme Decreto nº 3.462/2017, de 07/02/2017, e Processo n.º 000659/2017.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2DC190BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 09/02/2017, PÁG. 22, ANO VIII, EDIÇÃO 1784, CONVALIDANDO SEUS EFEITOS

PORTARIA P/Nº 157/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1942-1, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 018307/2016, de 16/10/2016.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71A4A5EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 09/02/2017, PÁG. 22, ANO VIII, EDIÇÃO 1784, CONVALIDANDO SEUS EFEITOS

PORTARIA P/Nº 158/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, matrícula 2015-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para compor a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 018307/2016, de 16/10/2016.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:39C9165E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2017.

Processo Administrativo nº 038/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa DD Limpe Dedetizadora Ltda ME, para a prestação de serviços de dedetização nas escolas municipais e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), , considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 09 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A2E39A82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 014/2017.RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 014/2017.

Processo Administrativo nº 028/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de tiras reagentes.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Indústria Química do Estado de Goiás S/A Iqueco, para a aquisição de 500 (quinhentas) caixas de tiras reagentes para detecção de glicose, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, totalizando a importância de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 09 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FA53155D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 101/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera a Sra. Vanessa Pereira Corrêa do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **VANESSA PEREIRA CORRÊA,** do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. , com efeitos a partir de 28/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0EB46F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 102/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera o Sr. Lelis Ferreira da Silva do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LELIS FERREIRA DA SILVA,** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. , com efeitos a partir de 10/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C857FF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2017/SESAU/PMC

Camapuã, 19 de janeiro de 2017.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o convênio nº 001/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã.
Considerando a clausula quarta do Convênio 001/2017 e o item "d" Designar dois representantes para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, sendo um do Conselho Municipal de Saúde e outro próprio da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo, entretanto ao Conselho de Saúde em caráter permanente acompanhar o atendimento médico/hospitalar da CONVÊNIADA e exigir o integral cumprimento das clausulas do convênio.

RESOLVE:

Art. 1º Designa novos representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio 001/2017.
I– MARCIA MENDES COSTA – Representando a Secretaria Municipal de Saúde.
II– NEURA KLEIN– Representando o Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2017.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

REINALDO MENDONÇA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:1E4785D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 028/2016
Em, 20 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 19 de dezembro de 2016,

DELIBERA
Art. Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de Outubro de 2016 do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme parecer nº. 022/2016/CAFEOF/CMS de 19 de dezembro de 2016 e Ata de nº. 012/2016 do dia 19 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 20/12/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:EB4907B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 029/2016/CMSC/MS

Camapuã, 20 de dezembro de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 062/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 028/2016, de 20 de dezembro de 2016, onde fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de Outubro de 2016 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) conforme parecer de nº. 022/2016/CAFEOF/CMS de 19 de dezembro de 2016 e Ata de nº. 012/2016 do dia 19 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:A60BDE08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2017

RESOLVE:
I – Exonerar o Sr. **ANTONIO ALVES DUTRA NETO,** portador do RG N° 1.271.463 SSP/MS, inscrito no CPF N° 010.693.971-80, PIS N° 2056.720.503-95, OAB – MS N° 14.513, o cargo de provimento em comissão, como: **SECRETARIO DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Caracol, a partir desta 08/02/2017.
II – Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES DUTRA NETO,** portador do RG N° 1.271.463 SSP/MS, inscrito no CPF N° 010.693.971-80, PIS N° 2056.720.503-95, OAB – MS N° 14.513, o cargo de provimento em comissão, como: **ASSESSOR JURÍDICO**, da Câmara Municipal de Caracol, símbolo CC-4.

lll- Registra-se e cumpra-se.

Caracol, MS, 08 de Fevereiro de 2.017.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2BA4265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2017

DOUGLAS LOPES VILALBA, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:
I – Fica designado o Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, como veículo oficial para veiculação das publicações de interesse da Câmara Municipal de Caracol, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Registra-se e cumpra-se.

Caracol, MS, 07 de Fevereiro de 2.017.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E0E56F8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 052/2017

08 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a).

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:
Designar o servidor **OSMAR MOURA SANABRIA,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 50% DE GRATIFICAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 08.02.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:ED842F84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Revogar Portaria Nº 055/2017 de 30/01/2017 e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº 055/2017 de 30/01/2017 que Nomeia o **SRº EXPEDITO PONCIANO DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL, Símbolo DAS-4**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PDODUÇÃO E MEIO AMBIENTE – SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1060D7B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o **SRº RODRIGO FABIANO DE ALQUINO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado retornara para o seu Cargo de Provimento Efetivo de **FATURISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, desta Prefeitura.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 07/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C75D5080

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação da SRª MARCELA RENATA GOMES CARDOSO e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª MARCELA RENATA GOMES CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 08/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9F9C1791

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **ROSANGELA DE OLIVEIRA GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Símbolo ANM**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme TABELA – 5 – GRUPO OCUPACIONAL V DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 09 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:16ABD42A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Limpeza Publica na sede do município e nos distritos de Lagoa Bonita e Presidente Castelo.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2017, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis – MS, 09 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 015/2017

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2E637983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **ROSILANI CRISTINA LAZARI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA EXECUTIVA,** Símbolo DAS-11**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E3BD63F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **GESLEI ITAGMAR BONETTI NAVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** Símbolo DAS-09**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:33A6F2CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **MAX MOACIR CORAZZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL,** Símbolo DAS-09**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9F8C7FB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 034/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** Símbolo DAS-09**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:07EC46D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 033/2017

"EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora **ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA** do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** Símbolo DAS-09, nomeada através do Decreto Nº 026/2017. A contar de *01 de Fevereiro de 2017.*

II – Nomear a servidora **ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** Símbolo DAS-09**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FACB8B15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 031/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **JOSÉ EMIDIO DA SILVA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo DAS-12**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9E0F6153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2017

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora **ROSILANI CRISTINA LAZARI** do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** Símbolo DAS-09**.** Nomeada através da Portaria 022/2017. *A contar de 01 de fevereiro de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1BDC6B5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2017

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor **LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** Símbolo DAS-09**.** Nomeado através da Portaria 051/2017. *A contar de 01 de fevereiro de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:ADCC3ED6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°062 /2017

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**"**

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a contar de Primeiro de Fevereiro de 2017, **a Portaria n° 055/2017**.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO OITAVO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:144ADA62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº. 10.836, art. 9º, de 09/01/2004, que cria o Programa Bolsa Família; Considerando o Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, art.14, inciso I, alterado pelo Decreto nº 7332, de 19/10/2010 e Decreto nº 7852, de 30/11/2012, que regulamenta a Lei nº 10.836/2004.

R E S O L V E:

I - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Aparecida Dacal Coan**, responsável pela gestão e execução das ações do Programa Bolsa Família.

II – **Iraci Mirian de Souza**, responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na área da Assistência Social, das famílias beneficiárias do Programa Bolsa família.

III – **Elaine Moreira de Brito Nava**, responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na área da Educação, das famílias beneficiárias do Programa Bolsa família.

IV - **Nilza Darci Gonçalves Perin**, pelo acompanhamento das condicionalidades na área da Saúde, das famílias beneficiárias do Programa Bolsa família.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9863846A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 003/2017

CHAMADA DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)

- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco Bradesco; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
Eldorado-MS, 09 de Fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 003 /2017

Exame médico–pericial: 24 de fevereiro de 2017, às 9:00 h.

Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 003/2017

Posse: 24 de fevereiro de 2017, às 14:00h.

Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 003/2017.

Cargo: Psicólogo

VIVIAN LIDIANE DA SILVA MELO

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:547223FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2017

DECRETO Nº 038/2017

"EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora **VIVIANI PIVA** do cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS,** Símbolo DAS-20, nomeada através do Decreto Nº 028/2017. A contar de *01 de Fevereiro de 2017.*

II – Nomear a servidora **VIVIANI PIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES,** Símbolo DAS-15**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017.*

III – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 40% (Quarenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

IV – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C289E01E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **ALEXANDRE DE RAMOS PASE**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1.381.202 SESP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 024.883.411-85**, residente e domiciliado na Av. Brasil, 987, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, através da Secretaria de Saúde, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **FARMACÊUTICO,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 12 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 07 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **2.776,54 (dois mil setecentos e setenta seis reais e cinquenta quatro centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE RAMOS PASE
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2450CFC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2017

DECRETO Nº 039/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **SOLANGE MARIA RODRIGUES DOLDAN** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS,** Símbolo DAS-20**,** a contar de *01 de Fevereiro de 2017*.

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EC350BD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **MÁRCIO ANDERSON MASSUCHINI**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 29.252.236-8 SSP-SP**, e inscrito no **CPF sob o nº 285.265.258-75**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 333, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, através da Secretaria de Saúde, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 12 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 13 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **4.257,69 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 13 de Fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANDERSON MASSUCHINI
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8E9640BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Radio Comunitária Novo Alvorecer.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 09/02/2017 a 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8. 666/93.
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Sr.ª Ivany Ferreira Valdevino – Presidente da Associação Comunitária Novo Alvorecer.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:917E95A4

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA ARÉA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

EDITAL 006/2007

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão instituída pela Portaria 002/2017, considerando o disposto no Art. 37, inciso "II", da Constituição Federal, torna público o presente edital de Cancelamento de Processo Seletivo Simplificado, disposto no Edital 005/2017.

Eldorado – MS, aos 09/02/2017.

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:450A54B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AOS CONTRATOS N. 66,67,68,69 E 70/ 2016, PREGÃO N. 40/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado os contratos n. 66, 67, 68,69 e 70/2016, com as Empresas **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA EPP,** tendo sido executado o valor de R$ 7.326,09 (sete mil, trezentos e vinte seis reais e nove centavos), **CASA DO ATLETA LTDA**, tendo sido executado R$ 4.823,90 (quatro mil oitocentos e vinte três reais e novena centavos), **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME**, tendo sido executado R$ 7.904,36 (sete mil, novecentos e quatro reais e trinta seis centavos), **RAFAEL ARANTES BISPO EPP**, tendo sido executado R$ 8.036,00 (oito mil e trinta seis reais) e a Empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI** me tendo sido executado R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais), totalizando R$ 31.800,35 (trinta e um mil, oitocentos reais e trinta cinco centavos) estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DE35B45E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 71/ 2016, CONVITE N. 24/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 71/2016, com a Empresa **PEDREIRA BASALTO LTDA EPP** estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:37830CF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 87/ 2016, PREGÃO N. 50/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 87/2016, com a Empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME**, tendo sido executado o valor de R$ 14.270,98 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e noventa oito centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 02 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:09E04A2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 88/ 2016, CONVITE N. 30/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 88/2016, com a Empresa **RONALDO GOMES DA SILVA - MEI**, tendo sido executado o valor de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AA5ED85D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 92/ 2016, CONVITE N. 31/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 92/2016, com a Empresa **V.R FURTADO EPP**, tendo sido executado o valor de R$ 67.000,75 (sessenta e sete mil reais e setenta cinco centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:45AD1D23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 42/2016, CARTA CONVITE N. 16/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 42/2016, com a Empresa **MARCELO DE SOUZA LIMA ME**, tendo sido executado o valor de R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D537BBE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 21/ 2016, CONVITE N.01/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 21 de 2016, com a Empresa **NATALINO ZOTELLI NETO - ME**, tendo sido executado o valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 14 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2AD7366D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 002- A, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **EDUARDO DA SILVA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.087.482 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, DAS - 5, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:04AADCC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 041, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, **IVANDO CUSTÓDIO SOUZA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.863.004 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 7 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C51AB144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **WILLIAN ALVES EVANGELISTA,** matrícula n°. 01.171, portador da cédula de identidade RG n. 001492873 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, símbolo ATO, nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 6 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0488A535

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2017
Processo nº 034/2017
DISPENSA Nº 021/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Portal Eletrônico, Web Site, da Prefeitura de Iguatemi/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 01-01.03-04.131.0200-2.091-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - 017
Valor: R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência: 01/02/2017 à 31/01/2018
Data da Assinatura: 01/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Sra. PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES (PREFEITA MUNICIPAL) pela contratante e Luciano Ferrari Francisco pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2927FE8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 019/2017
Processo Nº. 031/2017
Dispensa de Licitação Nº. 019/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. L. Balduino - ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos nas escolas da rede municipal de ensino, e vias públicas do município, conforme solicitação das Secretarias de Educação e Obras.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
05-05.01.12.361-0808-2.018-3.3.90.30 - 101 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo.
R$ 2.054,20 (dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos);
05-05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00 – 130 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.
R$ 924,50 (novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
07-07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00 – 296 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras – Material de Consumo;
Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2017.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL)) e Sr. Rodrigo Luiz Balduino (R. L. BALDUINO - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0B20FA54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de fevereiro de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 09 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:B26DA9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 060/2017

"NOMEIA JUNTA DE MÉDICOS PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Junta de Médicos para realizar a inspeção médica dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, para posse conforme prevê os artigos 29 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e 26 da Lei Complementar nº 022/2005:
1 - **Dr. Adalberto Santiago e Souza Junior**
CRM/MS Nº 7759;
2 – **Dra. Alessandra Prado Terra**
CRM/MS nº 4828;
3 – **Dra. Iraci Marques Vendramini**
CRM/MS nº 3650.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:34DF76EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 002/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Iguatemi-MS, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2017, instituída pela Portaria nº 053/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no Edital n. 001/2017, de 09 de Fevereiro de 2017, acrescentar o item 4.3.1 e retificar informação constante do item 5.1, quanto à data de realização das entrevistas, conforme abaixo:

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA
4.3 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:
4.3.1 *Para fins de comprovação do tempo de serviço, serão consideradas exclusivamente as atividades desenvolvidas que se ajustem à descrição dos cargos constantes do ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS.*

No **item 5.1** onde Lê-se:
As entrevistas serão realizadas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal, das 14hs às 17hs.
Leia-se:
*As entrevistas serão realizadas nos dias **17 e 20 de fevereiro de 2017**, das 07 às 13 e das 14 às 17hs, no Paço Municipal, ou outro local definido e avisado ao candidato quando de sua convocação para realização da entrevista.*

Iguatemi-MS, 09 de fevereiro de 2017.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:51B3949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 023/2017 – CONCURSO PUBLICO 001/2016

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,

CONVOCA, **os candidatos** aprovados no **Concurso Publico nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja , até o dia **25 de fevereiro/2017**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.
1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;
2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
4 – Carteira de Identidade;
5 – Titulo de eleitor com o comprovante da ultima eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado Militar de reserva
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo especifico no Edital do Concurso nº 001/2016
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
302 AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
16134	ELAINE APARECIDA STRAPASSON MARTINS	1
16198	LUCIANE MARIA DOS SANTOS	2
16207	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	3
16629	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	4
15755	CAROLINA SOARES VIEIRA	5
16501	KELLY MAYARA FERRONATTO ZORZANELLO	6
16252	CLEUNICE APARECIDA BARTIERES	7
16209	MARCIA OLIVEIRA MARTINEZ	8
16109	CYNTIA SAYURI KUROIWA	9
17837	CARLA FRANCIELI STUMPF	10
15793	HOSANA VIEIRA DA SILVA	11
400 – AJUDANTE DE MANUTENÇÃO		
14933	CLAUDIA CELESTINO DE MELO	8
107 – MÉDICO		
16514	ADALBERTO SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR	1
17183	GUSTAVO TSUJISAKI	2
301 – ANTENDENTE DE SAÚDE – ZONA URBANA		
15511	ANDREIA DA SILVA PALACIO	1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:87988659

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 38 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ PARA ATUAR EM PROVEITO DO CONISUL NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, EM REGIME DE COLABORAÇÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando que o Município está devidamente consorciado ao CONISUL, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, nomeada pelo Decreto nº 1.109 de 01 de novembro de 2016, para atuar em proveito do CONISUL no âmbito da Tomada de Preços nº 01/2017, em regime de colaboração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã-MS; 10 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:22F440B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1128 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1128 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$242.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	242.100,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		242.100,00
Fontes de Recurso		
1	01	242.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de janeiro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:BA8920EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1130 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1130 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$987.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	987.600,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		987.600,00
Fontes de Recurso		
1	00	987.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de janeiro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:5EF3EF27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 483, REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº 480/2017

DECRETO N° 483, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 480/2017 E SEU ANEXO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari, e

Considerando, que é facultado para a Administração Pública o amplo controle de seus atos pela oportunidade, justiça, conteúdo, conveniência, finalidade, moralidade e legalidade. Se por culpa, dolo ou interesse escuso, o ato administrativo contrariar estes princípios, deve ser invalidado pela própria Administração que, se não o fizer, dará ao interessado a possibilidade de se valer das vias judiciais.

Considerando, a primazia do interesse público sobre o particular, bem como, o poder regulamentar atribuído ao Executivo Municipal;

Considerando, a existência de duas oportunidades de controle dos atos administrativos, uma interna, da própria Administração, e a outra externa, do Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 480, de 30 de janeiro de 2017**,** e seu **anexo único,** de ajuste das tarifas e taxas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari – SAAE, publicado em 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:78FBA2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 052, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2017

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.017

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2017 PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI, DA NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ AS APROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, e considerando o dispositivo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e

Considerando, a necessidade de publicar edital para contratação de professores em caráter emergencial e temporário;

Considerando, a necessidade estabelecer critérios de aprovação e contratação de docentes para a rede municipal de ensino;

Resolve

Art. 1º. Instruir a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para constituir banco de profissionais habilitados para ocupar cargo de professor temporário, na forma da Lei 799 de 20 de fevereiro de 2014.

§ 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Maria Aparecida dos Santos Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mônica Ferreira do Nascimento	Secretaria Municipal de Administração
Sandra Sueli Serafim de Souza	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pela Mônica Ferreira do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrarias.

Jaraguari – MS, 09 de fevereiro de 2017

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:95B2E77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 04/2017.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.
RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 70/2017, Dispensar a Licitação nº04/2017, Ratificá-la no valor de R$ 2.804,86(Dois Mil Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da DROGARIA BEM ESTAR LTDA,CNPJ Nº 10.363.102/0001-25.

JARAGUARI MS, 08 de Fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:63CEE352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 009/2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo n° 009/2017

Pregão Presencial: 002/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Levantamento, diagnóstico e estudos preliminares da massa documental para Implantação do Arquivo Central no município de Juti/MS
Prazo: 03 (três meses)

Município de Juti/MS, comunica aos interessados o resultado do pregão presencial 002/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Levantamento, diagnóstico e estudos preliminares da massa documental para Implantação do Arquivo Central no município de Juti/MS, tendo sido declarada vencedora para todos os itens licitados a empresa E3 INFORMÁTICA LTDA ME., e a ela tendo sido adjudicado pela Pregoeira e homologada pela Prefeita Elizângela Martins Biazotti dos Santos, o objeto da licitação, pelo valor total de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) mensais.

Juti/MS, 09 de fevereiro de 2017

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A2B0EA55

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 007

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Processo n° 007/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Objeto: Confecção de camisetas para serem utilizadas no uniforme para atender a rede Municipal de Ensino.
Município de Juti/MS, comunica aos interessados o resultado do pregão presencial 002/2017, cujo objeto é a Confecção de camisetas para serem utilizadas no uniforme para atender a rede Municipal de Ensino, tendo sido declarada vencedora para todos os itens licitados a empresa **G&L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** sendo vencedora do item 001 com valor unitário de R$16,00 (dezesseis reais), e para o item 002 com valor unitário de R$18,10 (dezoito reais e dez centavos),perfazendo um total da proposta de R$35.578,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais) tendo sido adjudicado pelo Pregoeiro e homologada pela Prefeita Elizângela Martins Biazotti dos Santos,.

Juti/MS, 09 de fevereiro de 2017

Rafael Fernandes Paes de Almeida e
Pregoeiro

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:28AF94A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017.
PROCESSO Nº011/2017.

A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados, o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, no atendimento às famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº372, de 18/12/2012 para o Exercício de 2017, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Como não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada, a referida licitação foi considerada ***DESERTA.***

Juti/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C23870F3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, adjudico o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº001/2017, PROCESSO nº008/2017, à empresa: AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP, vencedora no Item 02, pelo valor unitário de R$2,7999, perfazendo o valor total de R$432.696,55 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para o presente item; e o Item 03 pelo valor unitário de R$2,7399, perfazendo o valor de R$141.104,85 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), totalizando o valor de R$573.801,40 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Um Reais e Quarenta Centavos). Para a empresa AUTO POSTO SABIÁ LTDA-EPP, fica adjudicado o Item 01, pelo valor unitário de R$3,1399, perfazendo o valor total de R$170.502,85 (Cento e Setenta Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 09 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:254B4C53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Fundo Municipal de Saúde por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: Contratação de Serviço de Hotelaria incluindo Café da Manha, para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao Município, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos deste Processo.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017 às 8h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:39D2CF4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Fundo Municipal de Saúde por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: Contratação de Serviço de Restaurante, para atendimento a funcionários que trabalham nas manutenção das estradas rurais do município e a convidados, técnicos e autoridades em visita ao Município, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos neste Processo.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017 às 10h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A73DC788

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de limpeza, higiene e utensílios para atender as Escolas e os CEIMs do Município de Juti-MS, para o Exercício de 2017, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 22 de fevereiro de 2017 às 8h00min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FC7C5FBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.280/2017

DECRETO Nº 3.280/2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2.402/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no inciso III do art. 60 da lei orgânica do município, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Federal nº11,738, de 16 de julho de 2008;
Considerando a necessidade de adequação do sistema administrativo municipal e o controle de gastos públicos,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada o Decreto nº 2.402/2013.
Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 1º de fevereiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ladário, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:220E6C15

GABINETE
DECRETO Nº 3.279/2017

Estabelece o percentual máximo de pagamento da Gratificação de Dedicação Exclusiva, nos meses que especifica, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO que a lei complementar 047/2009, no seu artigo 64, inciso V, dispõe sobre a gratificação de Dedicação Exclusiva aos servidores da Administração Municipal; CONSIDERANDO que pela regulamentação ora existente as gratificações dessa natureza são pagas mediante proposta apresentada pelo titular da unidade ao Prefeito Municipal, o qual poderá deliberar pelo adicional até 100% da remuneração do servidor;
CONSIDERANDO a necessidade de aferição da saúde financeira do Município neste início de gestão, com vistas a não comprometer o orçamento vigente e respeitar limites prudentes de gastos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2017, o percentual máximo de até 30% de pagamento da Gratificação de Dedicação Exclusiva para servidores comissionados e efetivos que titularizem função de confiança jus à percepção do adicional.

Art. 2º Situações excepcionais serão avaliados pelo Prefeito Municipal, mediante proposição devidamente fundamentada do titular da unidade a qual o servidor esteja lotado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Ladário, 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4B4B15C5

GABINETE
PORTARIA Nº 182/2017

PORTARIA № 182/2017.

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Srª. **TATIANNE GRIZOSTE DE MORAES,** do cargo em comissão de Assessor II, DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D774B75B

GABINETE
PORTARIA Nº 181/2017

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **ENIO SILVA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor II, DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:25D514CB

GABINETE
PORTARIA Nº 180/2017

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **CÉSAR RODRIGUES CAMPOS,** do cargo em comissão de Assessor II, DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C9217E0F

GABINETE
PORTARIA Nº 179/2017

Dispõe sobre exoneração de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **ALEXANDRE DE OLIVEIRA LINHARES,** do cargo em comissão de Gerente II, DGA-08, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F42AA5D5

GABINETE
PORTARIA Nº 173/2017

PORTARIA № 173/2017.

Constitui comissão para realização de Processo Seletivo para a área de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar № 059/2011;

RESOLVE:

Designar ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde, DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN e LUIZ HENRIQUE ASSAD, representantes, da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de conduzir os procedimentos de recrutamento e seleção de interessados em ocupar funções temporárias, na área de saúde da Prefeitura Municipal de Ladário.

Ladário-MS, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9FE7042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017

Nomeação, em caráter efetivo, a candidata aprovada no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 09 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E85E3F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº176/2017

ANEXO DA PORTARIA Nº176/2017
CANDIDATOS APROVADOS - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
MARINA FERNANDES BASTOS DA SILVA	7334383 SSP/MG	Profissional de Medicina	Médico Perito	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FC621883

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2015
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	13.501,79	2.257,47
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	13.501,79	2.257,47
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	13.501,79	2.257,47

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:85A7DC7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 18/2017

Aplica gratificação à servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Aplicar gratificação de 18% (dezoito por cento) à servidora SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FB5B1754

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 19/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor CARLOS TOSHIAKI TANAKA no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando 36% (trinta e seis por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5A9BBE45

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 20/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor FERNANDO FERREIRA JARDIM no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando 30% (trinta por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9FC1BA83

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 21/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicado pela Portaria nº 70, de 26 de maio de 2015 de 22% (vinte e dois por cento) para 36% (trinta e seis por cento).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D026077F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 22/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor JOÃO EDUARDO DE MORAES RYBA no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando 18% (dezoito por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:58631902

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 23/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando 30% (trinta por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3C56E109

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 24/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora ROSICLEI MOREIRA DA COSTA, no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicando 22% (vinte e dois por cento) a Título de Gratificação a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7D2FD15D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 25/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor PAULO HENRIQUE GERVASIO FARIAS no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando 36% (trinta e seis por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:48CB9EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 26/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora TELMA MANOEL DA SILVA AQUINO, no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicando 16% (dezesseis por cento) a Título de Gratificação a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0FB38DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 27/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora JULIANA FERNANDES DA SILVA, no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicando 36% (trinta e seis por cento) a Título de Gratificação a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C8533F62

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 28/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor PAULO SERGIO RIBEIRO no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando 18% (dezoito por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:ABA4D206

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 29/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora ANA PAULA ROBERTO DE OLIVEIRA no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, aplicando 18% (dezoito por cento) a Título de Gratificação a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:525E1FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 30/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor ROBERSON CAMPOPIANO no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando 36% (trinta e seis por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:43684666

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 31/2017

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA lotada no cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos, a contar de 1º de fevereiro de 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C9ABDDAB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 35/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora KAROLINNE DA SILVA RIGONATT no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, aplicando 18% (dezoito por cento) a Título de Gratificação a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:DDC2A2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 36/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora PAMELA DE LIMA SANTOS, no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicando 36% (trinta e seis por cento) a Título de Gratificação a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7047D589

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 37/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora MICHELY CAVALCANTE FIAL no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete II, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:08182200

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 38/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor AGENOR FRANCISCO PEDREIRA no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, aplicando 94% (noventa e quatro por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:389BE5F7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 39/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor EDERALDO BELINI NAVIER no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, aplicando 20% (vinte por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1983B149

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 41/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor WILSON SOARES DOS REIS no cargo em Comissão de Diretor de Comunicação e Marketing, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C6987A47

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 42/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora ROSIMEIRE TORRES ARBA no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, aplicando 50% (cinquenta por cento) a Título de Gratificação a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:50B49AA5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 43/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor MARCELO LOPES SIGNORI no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:32090458

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 45/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora LUCINÉIA FRATINO LEITE MILITÃO, lotada nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, aplicado pela Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2015 de 24% (vinte e quatro por cento) para 18% (dezoito por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8D13ED1C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 46/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora SUELI FURLAN MATTICOLLI, lotada nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicado pela Portaria nº 20, de 09 de fevereiro de 2015 de 43% (quarenta e três por cento) para 36% (trinta e seis por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:17566B88

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 47/2017

Enquadra o Servidor que específica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Enquadrar o servidor AURO DIAS DE MENDONÇA no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando 34% (trinta e quatro por cento) a título de gratificação, a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 33, de 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:976725D5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 48/2017

Enquadra o Servidor que específica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Enquadrar o servidor MILTON FERREIRA DA SILVA no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando 18% (dezoito por cento) a título de gratificação, a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 32, de 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F88850A5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 49/2017

Enquadra a Servidora que específica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Enquadrar a servidora ZUNEMI PAVÃO TOBIAS BARBOSA no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, aplicando 27% (vinte e sete por cento) a título de gratificação, a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 17, de 05 de março de 2010.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5C1C82F6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 50/2017

Enquadra a Servidora que específica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Enquadrar a servidora FRANCIANE DA ROCHA SANTOS ROZENI no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) a título de gratificação, a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 5, de 19 de janeiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:91434B26

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 51/2017

Enquadra o Servidor que específica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Enquadrar o servidor WILSON MAGALI MOTA no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, aplicando 50% (cinquenta por cento) a título de gratificação, a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 37, de 09 de março de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7A6628AC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 52/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora DEBORA REGINA DO AMARAL MORIKAWA, lotada nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, aplicado pela Portaria nº 67, de 07 de maio de 2015 de 24% (vinte e quatro por cento) para 18% (dezoito por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1B53CD14

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 53/2017

Enquadra a Servidora que específica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Enquadrar a servidora LEANDRA FERNANDES DE MOURA TURATTI no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, aplicando 36% (trinta e seis por cento) a título de gratificação, a contar do dia 1º de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 43, de 09 de março de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:93D8F186

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 54/2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor GASPAR VIGNOLI no cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BF2AE29E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 55/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA no cargo em Comissão de Auxiliar de Controle Interno, aplicando 39% (trinta e nove por cento) a Título de Gratificação a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B50EDDAC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 56/2017

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor ALEXSANDRO DE ARAÚJO PIRES, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, aplicado pela Portaria nº 26, de 09 de fevereiro de 2015 de 24% (vinte e quatro por cento) para 18% (dezoito por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A44F73DE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 57/2017

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor ARNALDO SOTANI, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, aplicado pela Portaria nº 39, de 09 de março de 2015 de 43% (quarenta e três por cento) para 36% (trinta e seis por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0B13995E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 59/2017

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor RONALDO DE ARAÚJO, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, aplicado pela Portaria nº 17, de 11 de fevereiro de 2016 de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2D9E8977

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 60/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora KATIA LÚCIA MARTINS TALON, lotada nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Assistente Administrativa, aplicado pela Portaria nº 17, de 11 de fevereiro de 2016 de 40% (quarenta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:989497E3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 61/2017

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor AIRTON NAKAZATO, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Assistente Administrativo, aplicado pela Portaria nº 8, de 09 de janeiro de 2014 de 42,47% (quarenta e dois vírgula quarenta e sete por cento) para 30% (trinta por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2D1EFF99

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 62/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora ADRIANA ROSSATTO DELICATO MONTEIRO, lotada nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Assistente Administrativo, aplicado pela Portaria nº 7, de 09 de janeiro de 2014 de 43,47% (quarenta e três vírgula quarenta e sete por cento) para 44% (quarenta e quatro por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0E2C636D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 63/2017

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, aplicado pela Portaria nº 9, de 04 de fevereiro de 2015 de 20% (vinte por cento) para 12% (doze por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:51A729FF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 64/2017

Altera o percentual de gratificação da servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação da servidora ANDREA CRISTIANA DA SILVA, lotada nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Assistente Administrativo, aplicado pela Portaria nº 38, de 24 de fevereiro de 2014 de 22,57% (vinte e dois vírgula cinquenta e sete por cento) para 30% (trinta por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CE86E437

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 65/2017

Retira a gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Retirar a gratificação concedida ao servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Diretor de Controladoria, aplicada pela Portaria nº 102, de 21 de julho de 2014, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9B25394B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 66/2017

Institui Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência e Cotação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência e Cotação na Câmara Municipal de Naviraí da seguinte forma:

RONALDO DE ARAUJO – Presidente;
MARCELO LOPES SIGNORI – Membro;
JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE – Membro.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A7409389

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 04/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 019/2017
NOME - CARLOS TOSHIAKI TANAKA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

CARLOS TOSHIAKI TANAKA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C4C5F0CB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 05/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 020/2017
NOME - FERNANDO FERREIRA JARDIM

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

FERNANDO FERREIRA JARDIM
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BF2BDF85

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 06/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 022/2017
NOME - JOÃO EDUARDO DE MORAES RYBA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

JOÃO EDUARDO DE MORAES RYBA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:57BF859C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 07/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 023/2017
NOME - GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AD16EE4F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 08/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 024/2017
NOME - ROSICLEI MOREIRA DA COSTA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

ROSICLEI MOREIRA DA COSTA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1E17BD6C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 09/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 025/2017
NOME - PAULO HENRIQUE GERVASIO FARIAS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

PAULO HENRIQUE GERVASIO FARIAS
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:48B55A96

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 10/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 026/2017
NOME - TELMA MANOEL DA SILVA AQUINO

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

TELMA MANOEL DA SILVA AQUINO
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4CABBBEC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 11/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 027/2017
NOME - JULIANA FERNANDES DA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

JULIANA FERNANDES DA SILVA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:300A2D74

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 12/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 028/2017
NOME - PAULO SERGIO RIBEIRO

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

PAULO SERGIO RIBEIRO
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B027A40C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 13/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 029/2017
NOME - ANA PAULA ROBERTO DE OLIVEIRA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

ANA PAULA ROBERTO DE OLIVEIRA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:630C783C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 14/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 030/2017
NOME - ROBERSON CAMPOPIANO

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

ROBERSON CAMPOPIANO
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1A26F85F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 15/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 035/2017
NOME - KAROLINNE DA SILVA RIGONATT

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

KAROLINNE DA SILVA RIGONATT
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A8E266D8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 16/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 036/2017
NOME - PAMELA DE LIMA SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

PAMELA DE LIMA SANTOS
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:EE7AF590

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 17/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA DE GABINETE II
PORTARIA Nº - 037/2017
NOME - MICHELY CAVALCANTE FIAL

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MICHELY CAVALCANTE FIAL
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D5F20E06

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 21/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR DE GABINETE II
PORTARIA Nº - 038/2017
NOME - AGENOR FRANCISCO PEDREIRA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

AGENOR FRANCISCO PEDREIRA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:01675926

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 22/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR DE GABINETE II
PORTARIA Nº - 039/2017
NOME - EDERALDO BELINI NAVIER

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

EDERALDO BELINI NAVIER
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3749B793

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 24/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
PORTARIA Nº - 041/2017
NOME - WILSON SOARES DOS REIS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

WILSON SOARES DOS REIS
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A0C577A4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 25/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 042/2017
NOME - ROSIMEIRE TORRES ARBA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

ROSIMEIRE TORRES ARBA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C32C0F32

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 26/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR DE GABINETE I
PORTARIA Nº - 043/2017
NOME - MARCELO LOPES SIGNORI

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MARCELO LOPES SIGNORI
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FC525D17

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE - Nº 18/2017

DATA - 01/02/2017
CARGO COMISSÃO - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº - 054/2017
NOME - GASPAR VIGNOLI

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

GASPAR VIGNOLI
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:74FC72FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha,...) materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos**,** constitui também para o auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13° salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2- O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é ofertado pela instituição para aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atualmente a instituição possui capacidade para acolher provisoriamente 20 crianças e adolescentes ofertando atendimento integral, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do Município, faz-se necessário a destinação deste recurso.
Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:23C5D6B0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha,...) materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos**,** constitui também para o auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13° salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2- O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é ofertado pela instituição para aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atualmente a instituição possui capacidade para acolher provisoriamente 20 crianças e adolescentes ofertando atendimento integral, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do Município, faz-se necessário a destinação deste recurso.
Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3E3D1A47

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ABRIGO SÃO JOSÉ

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **ABRIGO SÃO JOSÉ.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **ABRIGO SÃO JOSÉ:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente**,** constitui também para o auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13° salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2- O abrigo São José, oferta acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. é previsto para pessoas em situação de rua, desabrigo, migração e ausência de residência ou ainda para pessoas em trânsito e sem condições de auto- sustento. O serviço prestado pelo abrigo, se caracteriza por ser serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, oferta abrigo imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.
considerando que não há oferta deste serviço na rede governamental do município, faz-se necessário a destinação deste recurso.
Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **ABRIGO SÃO JOSÉ** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):
Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:25A73B07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **ALBERGUE DIOTURNO ALVORECER DO LABOR:**

1- constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha,...) materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente**,** constitui também para o auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13°

salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2- O abrigo São José, oferta acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, é previsto para pessoas em situação de rua, desabrigo, migração e ausência de residência ou ainda para pessoas em trânsito e sem condições de auto- sustento. O serviço prestado pelo abrigo, se caracteriza por ser serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, oferta abrigo imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do município, faz-se necessário a destinação deste recurso.
Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR.**
são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E1817901

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (generos alimenticios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensilios de cozinha,...) materiais de consumo e expediente, combustivel, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidraulicos, estruturais, mecânicos e material permanente**,** constitui também para o auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13° salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2 - O serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, previsto na resolução n.109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes do serviço, pois a entidade tem o foco de desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência, tendo em vista que este serviço não é ofertada pela rede governamental do Município, fazendo necessário a destinação dos recursos Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral,

pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:881EB5D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NAVIRAÍ - MS

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NAVIRAÍ - MS.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NAVIRAÍ - MS:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha,...) materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente**,** constitui também para o auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13° salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2- O serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, previsto na resolução n.109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes do serviço, deve contar com a equipe específica e habilitada para a prestação de serviço especializado a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários, pois atualmente a entidade possui 150 crianças e adolescentes que utilizam dos serviços prestados pela referida entidade, sendo imprescindível o repasse de recursos por parte do Município**.**
Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NAVIRAÍ - MS** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

> "*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B56980C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃ DOS PROTETORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NAVIRAI - APROCAN

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NAVIRAI - APROCAN.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NAVIRAI - APROCAN:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, água, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente,

combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente**,** constitui também para o auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13° salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2- O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é ofertado pela instituição para aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. atualmente a instituição possui capacidade para acolher provisoriamente 20 crianças e adolescentes ofertando atendimento integral, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do Município, faz-se necessário a destinação deste recurso.
Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).
3 - Os serviços oferecidos pela **APROCAN** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:
"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F88F3221

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E CASA LAR SANTO ANTÔNIO

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e **CASA LAR SANTO ANTÔNIO.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **CASA LAR SANTO ANTÔNIO:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha,...) materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente**,** constitui também para o auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13° salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis.

2- O serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, previsto na resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, tem a finalidade de promover o acolhimento de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidade de auto-sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos que não dispõem condições para permanecer com a família, por vivenciarem situações de violência, negligência,situação de rua, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do município, faz-se necessário a destinação deste recurso.
Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **CASA LAR SANTO ANTÔNIO** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F68E3D12

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 09, DE FEVEREIRO DE 2017, que dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinaria do dia 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Plano de Ação do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 09 de fevereiro de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
V

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:1AB9BB69

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL 002/2017 COMDEMA

Fórum Complementar da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais da Representatividade "ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS" para escolha de representantes do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente para o biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, com fundamento no Artigo 209, inciso XV da Lei Complementar 049/2004, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoque Artigo 211 da Lei Complementar 049/2004, que estabelece o mandato dos Conselheiros componentes do COMDEMA, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.
Considerandoque o mandato dos atuais conselheiros encontra-se em vias de expirar.
Considerandoque se faz necessário dar conhecimento para toda sociedade civil, organizações sociais e não governamentais do Município, com interesse em matéria de meio ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1°. Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais da representatividade abaixo, para a indicação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2017/2019.

Art. 2°. O Fórum ocorrerá na reunião extraordinária do COMDEMA, no dia 16 de fevereiro de 2017, às 15h00min, em primeira convocação e às 15h15min em segunda convocação, que se realizará no plenário da Câmara Municipal de Naviraí, na Av. Bataguassu, nº. 900 – Centro, Naviraí, MS.
Parágrafo único –A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Complementar 049/2004.

DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 3°. A indicação de membros Titulares e Suplentes da representatividade da Organização Não Governamental e Sociedade Civil, de "Associação de Bairros" para a composição do COMDEMA, deverá ser de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 049/2004, art. 210, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 072 de 24 de março de 2008.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. As entidades interessadas em participar do COMDEMA, deverão apresentar no dia da realização do Fórum:
documentos que comprovem legalmente a sua existência, a exemplo: Estatuto, CNPJ, Atas de fundação e da posse da atual diretoria, ou Documento Cartorial;
indicação por escrito de dois nomes de suas entidades que concorrerão para a composição desta representatividade no COMDEMA..
Parágrafo primeiro –A função de membro do COMDEMA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

DA ESCOLHA DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 5°. Cada entidade interessada presente no Fórum deverá se reunir com seus pares e em consenso indicar seus representantes, sendo uma entidade titular e outra suplente.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 6º. Perderá o mandato o conselheiro que sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante um ano. Em assim ocorrendo, as Entidades com os membros Titulares e Suplentes será oficiada para indicar novo Conselheiro e em não havendo essa indicação no prazo de 30 (trinta) dias, este Conselho convocará outro Fórum respectivo para complementação do Quadro de Representatividades.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (Resolução n°04/17) do COMDEMA.

Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e que será considerado como mecanismo de divulgação deste Conselho.

Naviraí - MS, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE MILHORANÇA MOREIRA
Secretária Executiva e
Presidente da Comissão Eleitoral

ELOÍNA CÁCERES DA CRUZ
Membro da Comissão Eleitoral

ANTONIO SIMÕES DINIZ
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:A55B73AA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2017

Contrato: 023/2017 – **Processo:** 007/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 002/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO FIRE - PLACAS NRL-9993, PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 5.000 KM A 120.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE.**Prazo de Vigência**: 23/01/2017 e 31/12/2017
Valor Total: R$ 13.210,56 (Treze mil duzentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3185) e
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3202).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 011/2017 (pela Contratante) e Emerson Del Colle (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 23/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EEDCBA88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017

Contrato: 024/2017 – **Processo:** 008/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 003/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO FIRE - PLACAS NRL-9994, PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 5.000 KM A 120.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE. **Prazo de Vigência**: 23/01/2017 e 31/12/2017
Valor Total: R$ 13.210,56 (Treze mil duzentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3185) e
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3202).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 011/2017 (pela Contratante) e Emerson Del Colle (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 23/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:89CD3FC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2017

Contrato: 025/2017 – **Processo:** 010/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 005/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO FIRE - PLACAS NRL-9995, PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 5.000 KM A 120.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE. **Prazo de Vigência**: 23/01/2017 e 31/12/2017
Valor Total: R$ 13.210,56 (Treze mil duzentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3185) e
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3202).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 011/2017 (pela Contratante) e Emerson Del Colle (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 23/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F112D5AA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2017

Contrato: 026/2017 – **Processo:** 011/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 006/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO ATTRACT 1.0 - PLACAS NRL-9996, PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 5.000 KM A 120.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE. **Prazo de Vigência**: 23/01/2017 e 31/12/2017
Valor Total: R$ 13.210,56 (Treze mil duzentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3185) e
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3202).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 011/2017 (pela Contratante) e Emerson Del Colle (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 23/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A9DE405E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2017

Contrato: 027/2017 – **Processo:** 012/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 007/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: NAVICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO ATTRACT 1.0 - PLACAS NRL-9997, PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 5.000 KM A 120.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE. **Prazo de Vigência**: 23/01/2017 e 31/12/2017
Valor Total: R$ 13.210,56 (Treze mil duzentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3185) e
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3202).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 011/2017 (pela Contratante) e Emerson Del Colle (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 23/01/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F8D0AB4C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 017/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 031/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NASSER FIGUEIREDO E GARCIA LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE VACINA IMUNOALÉRGICAS DESSEMBILIZANTES, EM FAVOR DO PACIENTE HENRIQUE COIMBRA CORDEIRO, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801187.88.2015.8.12.0029, AGRAVO

DE INSTRUMENTO N.º 1409646-20.2015.8.12.0000, VARA CRIMINAL.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
EMPRESA VENCEDORA: NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME.
CNPJ: 19.870.233/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 472,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2F288726

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017

Contrato: 007/2017 – **Processo:** 245/2016 – **Pregão Presencial:** 096/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÈUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, CONSTANTE NOS ITENS: 164, 187 E 212, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Prazo de Vigência: 10/01/2017 à 10/05/2017
Valor Total: R$ 14.330,00 (catorze mil trezentos e trinta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.030-33.90.32 (R 3577) e
10.01.10.301.0504.2.030-33.90.32 (R 3579).
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e Adriano Ribeiro Lazzari (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:558FCA89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 018/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 032/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 018/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO OFTALMOLÓGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP, PARA CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO DE RETINA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DOS AUTOS N.º 0802739-54.2016.8.12.0029 - 2.ª VARA, PARA ATENDER A *SRA. MARIA IVONE DOS SANTOS.*
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO OFTALMOLÓGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP.
CNPJ: 01.227.410/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Fevereiro de 2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BF611A04

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2017

CONTRATO N° 051/2017 - PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – CONTRATADA: **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS/ CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, TOYOTA, VOLKSWAGEM, RENAULT, PEUGEOT, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 20/01/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 80.282,82 (oitenta mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações:
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.39.00 (R3882) e
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.39.00 (R3368).
ASSINAM: Fábio Augusto de Campo Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 008/2017 e Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº 006/2017 (Contratante) e Flávio Antônio de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:2E26A0F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA** , conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 22 **de FEVEREIRO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CA049DD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 60 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **Izabela Cristina Santos Silva** para substituir a Conselheira Tutelar **Marislaine Targino da Cruz Teodoro** que se encontra de **férias** no período de **10/02/2017 a 11/03/2017**, com fulcro no Art. 33, inciso I, da Lei nº 1121/2012 de 09 de maio de 2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 10/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 08 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D1FB8C5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1781, Páginas n.º 72, publicado no dia 06 de fevereiro de 2017, referente ao **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2014. ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA:** Fica renovada a locação, pelo período de mais 60 (sessenta) dias até 01 de março de 2017. **LEIA-SE: Fica prorrogado o contrato nº 062/2014 por mais 06 (seis) meses. E ONDE SE LÊ: Data: 30/11/2016. LEIA-SE 30/12/2016.**
Data:09/02/2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C71C14E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RREO 6º BIM/2016 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015(a)	Em 31 Out 2016(b)	Em 31 Dez 2016(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.780.312,29	8.986.472,19	9.725.436,19
DEDUÇÕES (II)	9.318.602,95	10.326.904,19	10.481.104,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.215.517,57	10.300.045,32	10.456.990,93
Demais Haveres Financeiros	20.128,56	53.551,63	26.881,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	917.043,18	26.692,76	2.767,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	461.709,34	-1.340.432,00	-755.668,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	461.709,34	-1.340.432,0-0	-755.668,1-9

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre(c-b)	JAN A DEZ 2016(c-a)
RESULTADO NOMINAL	584.763,81	-1.217.377,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.305.260,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:AB6788BF

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO - RGF 2º SEM/16 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.780.312,29	9.458.646,02	9.725.436,19	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	9.780.312,29	9.458.646,02	9.725.436,19	-
Interna	9.456.137,31	9.160.515,04	9.506.216,32	-
Externa	324.174,98	298.130,98	219.219,87	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	9.318.602,95	12.806.495,23	10.481.104,38	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.215.517,57	12.768.086,63	10.456.990,93	-
Demais Haveres Financeiros	20.128,56	65.101,36	26.881,22	-
(-) Restos a Pagar Processados	917.043,18	26.692,76	2.767,77	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	461.709,34	-3.347.849,21	-755.668,19	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.771.114,22	101.248.764,15	105.995.428,82	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,00	9,34	9,18	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,47	-3,31	-0,71	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		127.194.514,58		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		114.475.063,13		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	9.780.312,29	9.458.646,02	9.725.436,19	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	7.162.665,43	6.906.945,01	7.248.701,17	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	7.162.665,43	6.906.945,01	7.248.701,17	-
Previdenciárias	6.916.869,00	6.738.065,10	7.204.506,63	-
Demais Contribuições Sociais	245.796,43	168.879,91	44.194,54	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO	2.617.646,86	2.551.701,01	2.476.735,02	-

FINANCEIRA (VII)				
Interna	2.293.471,88	2.253.570,03	2.257.515,15	-
Externa	324.174,98	298.130,98	219.219,87	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	43.764,66	44.568,10	46.400,87	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.926.368,46	534.169,26	118.848,78	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira",das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:FAE2E606

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE PORTARIA N.º 002/2017

Portaria nº 002/2017
Funpesg 08 de fevereiro de 2017

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, na data de 07 de fevereiro de 2017, Paulo José de Oliveira,matrícula 34-1, do cargo efetivo *Auxiliar de Serviços*, na função de *Trabalhador Agropecuário em Geral,* 40 horas semanais, com lotação na Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 08 de feveriero de 2017

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:15BFD301

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE PORTARIA N.º 003/2017

Portaria nº 003/2017 Funpesg 08 de fevereiro de 2017

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, Sandro Francisco Duarte da Silva, matrícula 45, da função gratificada de Coordenador do Viveiro Florestal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 08 de fevereiro de 2017

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:541D9DA3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 098/2016
Processo Administrativo nº 034922/2016
Processo Licitatório nº 112/2016
Dispensa nº 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente a contratação de serviços com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente Município de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo seus Fundos , Fundações e Autarquia, por um novo período de 06 (seis) meses, contados da data prevista para o seu término.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 06 (sete) meses, a contar da data prevista para o seu término.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Reinaldo Rodrigues Fagundes
Data da assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E47E088C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por Incorreção.

Publicado Originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/02/2017. Edição 1784.

Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Processo Administrativo nº 040909/2017
Processo Licitatório nº 007/2017
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Compromitentes Fornecedores: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários-ME
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Francisco Rodrigues de Oliveira
Data da assinatura:06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7B27D612

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCAM:

A população em geral, para participar de **Audiência Pública** a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, **às 15:30 hs do dia 14 de fevereiro de 2.017**, para a demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º semestre de 2016) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre de 2016).

São Gabriel do Oeste, 09 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

VALDECIR MALACARNE
Presidente de Câmara Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A60DE653

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº209
Processo Administrativo: 038628/2016
Processo Licitatório nº: 161/2016
Pregão Presencial nº 122/2016
Ata de Registro de Preço nº 019/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KSL Products Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data:06/02/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C2353630

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº210
Processo Administrativo: 038628/2016
Processo Licitatório nº: 161/2016
Pregão Presencial nº 122/2016
Ata de Registro de Preço nº 019/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data:06/02/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4C57688E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 211
Processo Administrativo: 038628/2016
Processo Licitatório nº: 161/2016
Pregão Presencial nº 122/2016
Ata de Registro de Preço nº 019/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 2.836,00 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data:06/02/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:15D7B6DB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 212
Processo Administrativo: 038628/2016
Processo Licitatório nº: 161/2016
Pregão Presencial nº 122/2016
Ata de Registro de Preço nº 019/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rafael Arantes Bispo
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde
Data:06/02/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:9D35F7F4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 213
Processo Administrativo: 038628/2016
Processo Licitatório nº: 161/2016
Pregão Presencial nº 122/2016
Ata de Registro de Preço nº 019/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AC de Mello e Cia Ltda ME
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ordenador de despesas:
Michele Alves Pauperio - Secretária Municipal de Saúde

Data:06/02/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:BFCA8F8B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 130
Processo Administrativo: 037263/2016
Processo Licitatório nº: 142/2016
Pregão Presencial nº 104/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, desinfecção e Epi´s para atendimento as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – Funsaúde
3.3.90.30.22	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Ordenador de despesas: José Edacyr Simm – Presidente Funsaúde .
Data: 08/02/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D07E9499

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 131
Processo Administrativo: 037263/2016
Processo Licitatório nº: 142/2016
Pregão Presencial nº 104/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: C.L.R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, desinfecção e Epi´s para atendimento as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – Funsaúde
3.3.90.30.22	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$208,00 (duzentos e oito reais).
Ordenador de despesas: José Edacyr Simm – Presidente Funsaúde .
Data: 08/02/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B9FBBCDE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.359/2017

Decreto nº 1.359/2017 PMSGO/GAB 07 de fevereiro de 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 979/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2.015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1º. Os artigos 8º e 11, e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 979/2015 de 03 de junho de 2.015, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º. Além das compras, contratações e obras sustentáveis, os gestores das áreas deverão fomentar, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ações que fortaleçam práticas sustentáveis nas rotinas administrativas e mudanças comportamentais dos servidores públicos e pessoal terceirizado, tais como:
I - o uso racional de papéis e outros materiais de uso contínuo;
II - a adoção de práticas corretas de separação e destinação de resíduos, bem como produtos obsoletos, por meio de um programa de coleta seletiva interna;
III - economia de água e energia."

"Art. 11. O Grupo de Trabalho de Diretrizes de Sustentabilidade será constituído por representantes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico; Saúde; Educação, Cultura e Desporto; Assistência Social; Infraestrutura e Administração e Finanças e das Fundações: FUNDESG; FUNGAB; FUNSAÚDE; FUNPESG e da Autarquia Municipal - SAAE."

"Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho de Diretrizes de Sustentabilidade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 07 de fevereiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8B464236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em oncologia (consultas/quimioterapia/hormonioterapia) para suprir as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedora a empresa **Blue Med Serviços Médicos S/S** , para todos os itens com valor total de R$ 598.800,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7820F89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA - REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 23 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D7A53681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos, Fundações e autarquias de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 23 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:85D0C645

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 006/2017/SAAESGO

Edital n. 006/2017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Administrativo e Encanador em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.
RESOLVE:
Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Agente Administrativo e Encanador, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nos setores Administrativo e Operacional do SAAE.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Administrativo do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
c) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2017-SAAE
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço: nº
Cidade: Bairro:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente Administrativo
a) possuir ensino médio completo;
5.1.2 Das Atribuições do Agente Administrativo
operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados;
estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o SAAE;
elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da unidade administrativa;
executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doações;
colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades do SAAE;
redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes;
conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização;
preparar, encaminhar, anotar e controlar cartão de ponto dos servidores do SAAE;
atualizar o cadastro de salário-família e demais cadastros referentes ao controle de pessoal;
realizar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, qüinqüênio, licenças-prêmio e outros;
executar cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados;
elaborar e controlar os benefícios dos colaboradores tais como: salários, promoções horizontais, qüinqüênio, férias, bem como seus respectivos descontos tais como: obrigações patronais, adiantamentos, CDC- consignações em folha e outros, e por conseqüência a folha de pagamento de pessoal;
controlar os proventos e o recadastramento dos colaboradores aposentados, bem como fazer o controle dos colaboradores afastados por licença médica e outras;
coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE;
auxiliar na elaboração e revisão de plano de contas do SAAE, contribuindo e controlando as contas relativas a pessoal;
controlar e examinar empenhos de despesas relativas a pessoal e a existência de saldos nas dotações;
escriturar contas-correntes dos colaboradores;
conferir documentos de receita, despesa e outros, para elaborar o Anexo III, prestação de contas dos gastos com pessoal do SAAE;
participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município;
divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto aos colaboradores do SAAE, comunidades e escolas do Município;
colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais;
efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais;
organizar programas culturais, educativos e artísticos juntos aos colaboradores do SAAE;
orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
executar outras atribuições afins.
5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Agente Administrativo
Carga horária de 40 horas semanais
5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Agente Administrativo

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pós-graduação "stricto sensu"	5 pontos.	05
	Pós-graduação "lato sensu"	4 pontos.	04
	Nível Superior Completo	3 pontos.	03
	Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Agente Administrativo.	2 pontos por ano.	10
	Tempo de prestação de serviço público como Agente Administrativo em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
	Tempo de prestação de serviço como Agente Administrativo.	0,5 ponto por ano.	03
	Capacitações na área de administração. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
	Capacitações na área de administração. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
	Capacitações na área de administração. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
	Capacitações na área de administração. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
	Capacitações na área de administração. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

ENCANADOR
5.2.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Encanador
possuir ensino fundamental incompleto;
Das Atribuições do Encanador
executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto;
contribuir com os demais colaboradores da equipe, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e padrões operacionais estabelecidas;
remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto;
solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas;
realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores;
executar ramais de ligações domiciliares, industriais e outras, bem com leitura de consumo, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto;
efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros, registrando o consumo e anotando irregularidades, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados;
realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE;
vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto;
auxiliar na execução e reparo das instalações laboratoriais, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção;
preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
contribuir com os superiores na avaliação dos resultados obtidos pelo SAAE, objetivando atender as Diretrizes e Metas pré-estabelecidas no Plano de Ação;
cumprir com os demais colaboradores, a aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões, eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança;
executar os trabalhos de operação e manutenção, de acordo com as normas e padrões operacionais, procedimentos e prazos preestabelecidos;
contribuir ativamente para que os setores atinjam os padrões de qualidade e produtividade previstos nos planos e controles da produção do SAAE;
zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
executar outras atribuições afins.
5.2.3 Da Jornada de Trabalho do Encanador
Carga horária de 40 horas semanais
5.2.4 Itens Avaliados para o Cargo de Encanador

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Nível Superior Completo	3 pontos.	03
	Nível Médio Completo	2 pontos.	02
	Nível Fundamental Completo	1 pontos.	01
	Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Encanador.	2 pontos por ano.	10
	Tempo de prestação de serviço público como Encanador em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
	Tempo de prestação de serviço como Encanador.	0,5 ponto por ano.	03
	Capacitações na área de saneamento. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
	Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
	Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
	Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
	Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2017, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 28/02/2018, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de fevereiro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2017-SAAE

Cargo pretendido:
Candidato:
Endereço: nº Bairro:
Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Data de Nascimento: Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de fevereiro de 2017.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso
----------Recortar Aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 006/2017/SAAE

NOME:
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
CARGO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de fevereiro de 2017.

Nome do Servidor Responsável:

Assinatura do Servidor Responsável:

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME (sem abreviaturas):
02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04 – TELEFONE: 05 – CELULAR:
06 – E-MAIL:
07 – DATA DE NASCIMENTO: 08 – ESTADO CIVIL:
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE:
11 – FILIAÇÃO MÃE:
PAI:
12 – IDENTIDADE: 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:
14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
16 – PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____ de fevereiro de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:68A729A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 10-17 - PREGÃO 05-17 - TRANSP ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação. Data da realização do Pregão: 23 de Fevereiro de 2017, desta mesma data. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.
Selvíria – MS, 09 de fevereiro de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4C2B8122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 11-17 - PREGÃO 06-17 - UNIFORME ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017.
Objeto: Aquisição de uniforme escolar padronizado (camisetas) para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria. Data da realização do Pregão: 24 de fevereiro de 2017, desta mesma data. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 09 de fevereiro de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:080DBA85

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 09/2017
Dispensa de Licitação n.º 05/2017

Ref.: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de Fevereiro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C5C44191

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 09/2017

Dispensa de Licitação 05/2017

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades emergenciais da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 5 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Vigência: 20(vinte) dias, a contar da data de publicação da ratificação.

Dotação Orçamentária:

02.003. – Secretaria Municipal de Educação
04.122.0004.2.030 – Manutenção das atividades da secretária municipal de educação.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 70.071 Recursos Hídricos.

02.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009.2.080 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos P/ Educação.

Selvíria/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7CDEB695

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2017
Processo nº 004/2017
DISPENSA Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.04-123.002-2.004-3.3.90.30.00
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 10/01/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 10/01/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CB43374F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0002/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017.
Vencedor(es): FRONZA E BELLO LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 7, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 28, 30, 31, 33, 36, 40, 41, 44, 46, 48, 51, 52, 55, 57, 58, 60, totalizando R$ 91.396, 80 (noventa e um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 27, 29, 37, 39, 43, 49, 50, 59, totalizando R$ 33.088, 10 (trinta e três mil e oitenta e oito reais e dez centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22, 26, 35, 38, totalizando R$ 7.502, 60 (sete mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 16, 17, 20, 23, 25, 32, 34, 42, 45, 47, 53, 54, 56, 61, 62, totalizando R$ 35.097, 90 (trinta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3A5C6B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0015/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 04 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Vencedor(es): MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 53, totalizando R$ 10.164, 16 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 42, 43, 44, totalizando R$ 3.541, 20 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 9 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CA191952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 20/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **AUTO MONTE CARLOS LTDA – ME.**
Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel S 10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO: 02.08.10.301.006.2.040
02.08.10.122.006.2.035
02.08.10.305.006.2.042
DO VALOR: **R$ 5.923,28** (Cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)
DO PRAZO: 01 (um) mês
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2017
Assinam: Sr. Francisco Piroli (**CONTRATANTE**) e o Sr. Francisco de Assis Alves (**CONTRATADA).**

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:797D9611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 06 (seis) caixas do Medicamento ABIRATERONA 250 MG, com 120 comprimidos, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos nº 0800128-20.2015.8.12.0044, que determina a disponibilização do referido medicamento ao paciente Sr. Antônio Cartapatti, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **23 de fevereiro de 2017, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 09 de fevereiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B5F8744F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

EDITAL 04/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal, do Município de Sete Quedas – MS, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei complementar n,141,de 13 de janeiro de 2012,Artigo 31. torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 21 de Fevereiro de 2017, as 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz nº 84, centro de Sete Quedas MS, ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** para Prestação de Contas do Relatório de Gestão do SUS 3º Quadrimestre de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento da obrigações constitucionais.

Sete Quedas – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0B6F94F0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

EDITAL 003/2017

AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para demonstração das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2016, no cumprimento da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de 21 **de Fevereiro de 2.017 às 15:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 09 de Fevereiro de 2.017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:08D38F77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 82/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.
Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros

(taxi), até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. EDER CAVALCANTI GONÇALVES,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central, conforme decreto 149/2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:172D7BBB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 83/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre permissão a Título Precário para Transporte de Passageiros Intra-municipal para a empresa que menciona e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;
CONSIDERANDO que o transporte de passageiros no âmbito territorial do Município é considerado serviço público essencial e,
CONSIDERANDO ainda que é dever deste Poder Público garantir o direito ao transporte aos cidadãos residentes em toda a sua extensão territorial,
Decreta:
Art. 1º - Fica autorizada, a título precário com prazo de validade até 31 de janeiro de 2018, a empresa EMILIANO LOPES MEDINA - MEI, (PALMEIRA TRANSPORTE E TURISMO) inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.766.913/0001-41, sediada no Assentamento Barras Nova I – Travessão das Palmeiras, Lote 22, Zona Rural deste Município, a realizar o serviço de transporte de passageiro, no seguinte itinerário e horário:
LINHA 05 – CAPÃO BONITO II/CIDADE DE SIDROLÂNDIA - Saindo do seu Lote, ingressando no Assentamento Capão Bonito II, passando pelos seus travessões principais, seguindo pelo Capão Bonito III e I respectivamente, percorrendo a Estrada Municipal até o entroncamento da MS-162, pegando à direita, mais 25 km, até a chegada na Sede do Município.
HORÁRIO – Saída às 05h30minhs, e chegada ao Terminal Rodoviário, prevista para as 07h30minhs e retornando pelo cominho inverso, saindo da Av. Dorvalino dos Santos próximo ao Supermercado Sidrolândia às 12h00minhs e com chegada no final da linha prevista para as 14H00minhs, de segunda à sexta-feira.
Art. 2° - A presente permissão tem validade até o dia 31 de janeiro de 2018, e se efetua de forma gratuita à Empresa beneficiada e sem nenhum ônus ao Poder Público Municipal.
Art. 3° - Os veículos utilizados para o transporte de passageiros, nas linhas locais, autorizados por este Decreto, terão que estar devidamente vistoriado e autorizado pelo DETRAN/MS.
Art. 4° - Os valores das passagens serão fixados e reajustados, sempre em comum acordo entre as partes envolvidas, isto é, Empresa beneficiada e o Poder Público Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 06 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:0337138F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 87/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a delegação de competência aos Ordenadores de Despesas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, por um consectário lógico, tem o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO, o escalonamento de funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Senhor **NELSON BATISTA GONZALES**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Prefeitura Municipal em conjunto com o Prefeito Municipal, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Artigo 2° - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Senhor **NELIO SARAIVA PAIM FILHO**, Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Artigo 3° - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a Senhora **ALICE APARECIDA ROSA GOMES**, Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 4° - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Senhor **PAULO ATILIO PEREIRA**, Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias sob competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:649C1EF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 434/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonerar do cargo de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ORLANDO CAMARGO NETO**, matrícula nº 5640-1, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem 40h, vinculado a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5E4E1C99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED048/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SEBASTIAO DE SOUZA NANTES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:01/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SEBASTIAO DE SOUZA NANTES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F272A592

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED049/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUVENAL VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA:24/01/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUVENAL VIEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4739E6A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 439/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonerar do cargo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 5285-1, concursado no cargo de Assistente de Creche, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia-MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:EB4AA475

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 437/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **SOLANGE PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 3507-1, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia-MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:48967D0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 432/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por aposentadoria por invalidez **MARIA TEREZINHA POLONI**, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1379-1, vinculada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:05A6FAB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 444/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 a servidora pública municipal, **ADRIANA ZARATI FRANCO BRANDÃO**, matrícula nº 3965-12, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica -PEB 2, lotada junto a SEME , à Associação Supera Sidrolandense de Pessoa com Deficiência.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:96FEDF56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 443/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 a servidora pública municipal, **SILMARA GOMES**, matrícula nº 2473-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada junto a SEPLAFI , ao Previlândia - Instituto Municipal de Previdência Social.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:17541CA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 436/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonerar da Função Gratificada de Chefe de Setor - CAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ERIKA SIQUEIRA SOUZA BATISTELLI**, matrícula nº 3699-1, da Função Gratificada de Chefe de Setor - CAPS, símbolo DAS 4, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:15825A34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 445/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonerar da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **DÉBORA DE SOUZA LESCANO DALLAGOSTINI**, matrículas nº 1466-1 e nº 1466-2, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar aos seus respectivos cargos de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F107BFCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS015/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUCIMARA FRANÇA MARTINS DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUCIMARA FRANÇA MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7F642347

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS016/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LOANDA DA SILVA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 3.192,77 (três mil e cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 10/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LOANDA DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:40808AEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS025/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ICARO MORALIS RANGEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 20/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ICARO MORALIS RANGEL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:21CCF28C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS023/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIA NAVARRO RAMIRES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.26,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIA NAVARRO RAMIRES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F7FAD412

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS026/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANA MARIA RAMOS DE ARAUJO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:948E1263

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS021/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDILENE OVIDIO FRANCISCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDILENE OVIDIO FRANCISCO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5EB3CA25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS024/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VANESSA RUIZ AVILA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA RUIZ AVILA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BB672D92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS027/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCIA RAFAEL CANDIDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientados Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCIA RAFAEL CANDIDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7C680F68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS022/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAIS FINOTTO PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAIS FINOTTO PEREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:30755333

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS007/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELTON APARECIDO DE CARVALHO PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELTON APARECIDO DE CARVALHO PEREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4B2F4C14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS013/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIA DE SOUZA REGINATO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIA DE SOUZA REGINATO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2789CC3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS018/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA ALVES FLORES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA CLAUDIA ALVES FLORES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3E5F74BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS020/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: HERMITON CORREA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.287,39 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HERMITON CORREA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FAB09E25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS017/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WILCELEIDE PEREIRA FRANÇA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WILCELEIDE PEREIRA FRANÇA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DE416164

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS028/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:64229AA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP038/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RONALDO DIAS DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP038** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica II.
Sidrolândia-MS, 01 de fevereiro de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RONALDO DIAS DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B2A1E147

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 440/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários - DPAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ADRIANY RODRIGUES CORRÊA**, ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Agropecuários – DPAP, símbolo DAS 3, vinculada a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:D4E6D8F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 383 SONORA-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Regulamenta os procedimentos para concessão da BOLSA UNIVERSITÁRIA para os acadêmicos do Município de Sonora, matriculados em curso de nível superior, nomeia o Conselho de Acompanhamento e Avaliação, fixa os valores das bolsas, instituída pela Lei Municipal n.º 507, de 08 de abril de 2008 e alterações introduzidas pela Lei n° 708, de 17 de março de 2015 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 507, de 08 de abril de 2008,
DECRETA:
CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art. 1°. Este regulamento trata dos procedimentos a serem adotados pela Gerência Municipal de Educação em conjunto com a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com a finalidade de conceder o auxilio transporte e bolsa de estudo para cursos virtuais aos acadêmicos matriculados em curso de nível superior, instituída pela Lei Municipal n.º 507, de 08 de abril de 2008 e alterações instituídas pela Lei nº708, de 17 de março de 2015.
Art. 2°. Fica criado o Conselho de Acompanhamento e Avaliação para a concessão dos benefícios de que trata a Lei nº 507, de 8 de abril de 2008, composto pelos seguintes membros:
Maria Edna Soares
Ana Carolina Teodoro de Oliveira
Antônio João Rodrigues
Parágrafo Único. Ao Conselho incumbem as competências definidas no art. 7º, da Lei 507 de 08/04/2008.
Art. 3º - O auxílio financeiro de que trata o art. 2º da Lei 507 de 08 de abril de 2008, no exercício de 2017 será destinado para o pagamento de parte do transporte universitário de cursos presenciais e de bolsas para os cursos virtuais.
§ 1º - Fica definido o valor da Bolsa para os cursos virtuais em R$ 80,00 (oitenta reais) limitado a concessão no exercício de no máximo 100 benefícios que perfaz um total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mês.

§2º - Para se inscrever no Programa do Curso Virtual o acadêmico deverá comprovar renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimo, e que preencha os seguintes requisitos:
I - estar matriculado em curso virtual de bacharelado ou licenciatura autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) nos termos da legislação vigente, mantido por instituição de ensino superior pública ou privada;
II – apresentar cópia do RG, CPF, título de eleitor, comprovantes de matrícula, residência e renda;
III – com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento e rendimento escolar satisfatório que será avaliado pelo Conselho;
IV - não possuir outro curso de bacharelado ou licenciatura;
V - ter residência fixa no Município de Sonora há mais de 2 (dois) anos, devendo ser comprovado através de comprovante de água, luz, IPTU etc...;
VI - não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa, devendo apresentar declaração semestral, expedida pela Instituição de ensino a qual esteja vinculado(a), atestando a condição de aprovado em todas as matérias, de que não há matéria pendente, bem como a carga horária frequentada, exceto nos casos de transferência de outras instituição de ensino em caso de dissonância entre as grades curriculares;
VII - a título de contra partida, os beneficiários deverão, quando convocados e a critério da administração pública, prestar serviços comunitários, participar de eventos realizados pelo Poder Público ou com a participação deste, bem como realizar estágio não remunerado em órgãos da administração pública direta ou indireta, sem vínculo empregatício, por no mínimo 04 (quatro) horas diárias, e 20 (vinte) horas semanais.
§ 3º - O Auxílio para o transporte dos universitários dos cursos presenciais, definidos no caput, será de R$400,00 (quatrocentos reais) por aluno, limitado o repasse a R$90.000,00 (noventa mil reais) por mês, recursos esses que serão transferidos a Associação dos Universitários através de Termo de Ajuste, Convênio ou similar.
§4º - Fica consignado que em sendo o valor contratado para o transporte ser superior ao valor transferido pelo Município, tal valor ficará a cargo da associação e dos beneficiários do transporte.
§5º - Para se beneficiar do Auxilio Transporte o acadêmico deverá estar matriculado em curso presencial, estar filiado ou não à Associação de Universitário, acatar os regulamentos internos para utilização do transporte e arcar com os custos complementares do transporte definidos pela associação e que não poderão ser diferentes daqueles fixados para os associados.
Art. 6°. O requerimento de concessão da "Bolsa Universitária" para os cursos virtuais deverá ser apresentado ao Conselho, que poderá realizar a visita para a verificação das informações prestadas pelo candidato.

Parágrafo Único. O Conselho poderá oficiar aos órgãos públicos e particulares com a finalidade de verificar as informações prestadas pelos candidatos.

Art. 7°. Os membros nomeados deverão elaborar um relatório circunstanciado, devendo trazer as informações que serão utilizadas para a concessão ou não do benefício.

Art. 8°. Para fins do que prescreve o artigo anterior, deverá o relatório descrever as seguintes situações: tipo e forma de moradia, número de habitantes, renda da família, quantidade de dependentes e despesas de necessidades básicas.

Art. 9° - Para fins de comprovação de renda serão aceitos os seguintes documentos:

I – contracheque (dos três últimos meses), se trabalhador em empresa privada, União, Estado ou Município;

II - Certidão de Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

III - declaração de imposto de renda de pessoa física. Caso o candidato seja dependente, o documento a que se refere este dispositivo deverá ser o de seu representante legal ou responsável. Na recusa da apresentação de qualquer dos documentos elencados neste parágrafo, o candidato será excluído automaticamente do programa, devendo tal fato ser registrado no relatório do Conselho.

§ 1º - No que tange à comprovação de despesas, tais como, despesas médicas, inclusive de farmácia, aluguéis, financiamento imobiliário, estes deverão ser comprovados documentalmente.

§ 2º - O Conselho deverá ofertar parecer opinando pelo deferimento ou não do benefício e quando o parecer for pela concessão, deverá informar qual o percentual que deverá ser concedido, obedecidos os valores contidos no artigo 6° deste regulamento.

§ 3º - Caso seja verificada a inveracidade ou fraude nos fatos colhidos ou documentos apresentados para a concessão de benefício de que trata este decreto, o candidato será imediatamente excluído do programa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis ao caso.

Art. 10º - A critério das Gerências Municipal de Educação, Cultura e Lazer e Assistência Social e Trabalho, as informações prestadas pelo candidato poderá ser objeto de verificação por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde o candidato estiver matriculado.

Art. 11º - Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer ou apresentar os documentos exigidos na data estabelecida ou deixar de atender, sem motivo justificado, às demais solicitações e comparecimento, inclusive nos casos de convocação de que trata o inciso VII do art. 3º deste decreto.

Art. 12º - Os alunos beneficiários do programa "Bolsa Universitária - EAD", deverão comprovar a frequência no curso com a apresentação de certidão emitida pela instituição de ensino na qual está matriculado até o dia 18 de cada mês ou cópia do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior ao do recebimento do benefício de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os alunos que deixarem de apresentar por 2 (dois) meses consecutivos a certidão de frequência ou de pagamento das mensalidades serão excluídos automaticamente do programa "Bolsa Universitária - EAD".

Art. 13º - O acadêmico inserido no âmbito do programa deverá realizar estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (quatro horas diárias), compatíveis com o horário escolar, nas instituições indicadas pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo obedecer aos termos definidos no inciso VII do art. 3º deste decreto, a critério da administração.

Art. 14º - A duração do estágio será de seis meses, podendo haver renovações sucessivas, condicionadas à necessidade e à conveniência administrativa, desde que não ultrapasse o término do curso e/ou o término do benefício.

Art. 15º - A formalização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer com intervenção do órgão em que o acadêmico prestará o estágio.

Art. 16º - O estagiário será avaliado semestralmente pela chefia imediata do estágio e, verificada a não observância das regras discriminadas neste decreto, a conduta poderá ser considerada como falta grave, implicando a suspensão ou o desligamento do estagiário do Programa Bolsa Universitária, podendo a sua desídia servir de base para sua avaliação para fins de renovação da concessão da bolsa.

Art. 17º - O estágio poderá ser regulamentado através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18° - Fica estabelecido o limite de R$ 90.000,00(noventa mil reais) para gastos com as despesas decorrentes da "Bolsa Universitária".

Parágrafo único – Em caso de excesso de despesas, será dada preferência aos candidatos já inseridos neste programa, sendo atendidos os de baixa renda, mediante a elaboração de laudo e parecer do Conselho.

CAPÍTULO II

Da vistoria

Art. 19º - A Prefeitura Municipal de Sonora fiscalizará trimestralmente os ônibus do transporte escolar que prestam serviço à Associação dos Universitários de Sonora, para avaliação do estado de uso e conservação e se estão adequados às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, Contran e Detran/MS;

Parágrafo Único - Em caso de reprovação na referida fiscalização, fica vedada a Associação dos Universitários repassar o pagamento mensal ao proprietário do ônibus reprovado, até que regularize as pendências apontadas pelo fiscal, sob pena de responder pelo repasse indevido.

Art. 20º - Ficam os proprietários dos ônibus obrigados, semestralmente, a apresentar os seguintes documentos à Associação dos Universitários de Sonora para prestação do serviço de transporte:

I – CRLV do veículo;

II – Termo de autorização para fretamento emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres;

III – Apólice de seguro do veículo e dos passageiros;

IV – Alvará municipal;

V – Certidão negativa de débitos de FGTS, INSS, Junta Comercial, Estadual, Municipal e Trabalhista;

VI – Contrato Social e alterações.

Art. 21º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto 207, de 23 de março de 2015.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:80E9815C

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 386 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a competência para a autenticação de documentos de interesse do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência à Servidora Pública Municipal Valdeth Dantas dos Santos para autenticação de documentos do Município, mediante carimbo devidamente padronizado "Prefeitura Municipal de Sonora, MS, CONFERE COM A ORIGINAL, data e assinatura".

Art. 2º - Os documentos que tratam o artigo anterior são os internos do Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, bem como aqueles que sejam entregues por particulares ao órgão executivo municipal, desde que estejam com a competente via original para conferência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1957AA7A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO Nº 023/2017

ADENDO I AO ITEM 10.2.8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O Item 10.2.8 passa a ter a seguinte redação:
10.2.8 Comprovação de Inspeção Semestral do Veículo, em cumprimento ao artigo nº 136, inciso II do CTB, os veículos devem ficar disponíveis para vistoria da comissão no dia da abertura do certame, os quais deverão ser levados na Gerência de Obras do município sito à rua do Cedro,262.

DALMI ALVES
Gerente de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1E35D598

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO Nº 023/2017

ADENDO II AO ITEM 10.2.8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O Item 10.2.8 passa a ter a seguinte redação:
10.2.8 Comprovação de Inspeção Semestral do Veículo, em cumprimento ao artigo nº 136, inciso II do CTB ou comprovação de Vistoria emitida pelo DETRAN/MS para fins de licitação, os veículos devem ficar disponíveis para vistoria da comissão no dia da abertura do certame, os quais deverão ser levados na Gerência de Obras do município sito à rua do Cedro,262.

DALMI ALVES
Gerente de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:75828A5C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Medicamentos Odontológicos para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital
.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 10.249, 15 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**, referente aos itens 07, 12, 15, 16, 26, 28, 31, 32 , 33 , 36 , 41 , 42 , 49 , 50 , 52, 54, 57, 61, 62, 70, 79, 80, 82 , 83 , 84, 86, 88, 89.

C LEMOS DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 14.962, 25 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** referente aos itens 06, 09, 10, 11, 13, 17, 37, 45, 46, 48, 51, 53, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 68, 72, 73, 74, 75, 78, 87.

DENTAL DOURADOS LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 19.315, 68 (dezenove mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 18, 24, 25, 27, 29, 30, 34, 35, 38, 39, 40, 44, 47, 55, 65, 67, 69, 71, 76, 77, 85.

DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO – HOSPITALAR EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 7.195, 60 (sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos itens 14, 19, 20, 21, 22, 23, 43, 56.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:82AF8014

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
PROCESSO N° 030/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico especialista em pediatria, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 612/2011 e Decreto Municipal n.º 368/2017 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F6487003

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO

Processo n.º 031/2017
Chamamento Público n.º 002/2017

O **MUNICIPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede administrativa na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, na cidade de Sonora – MS, Centro, nesta cidade de Sonora-MS, por intermédio da **Comissão Permanente Licitações**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das empresas interessadas, que na data de 17/02/2017 às 08h00min (oito) horas (MS) e, **PERMANENTEMENTE**, na segunda quarta feira de cada mês às 08h00 (oito) horas (MS), O objeto deste Credenciamento consiste na Certificação da Capacidade Técnica, Jurídica, bem como,

da Regularidade Fiscal de Empresas, visando qualificá-las para Prestar Serviço de Exame de Ultra-Sonografia às Pessoas Carentes deste Município.

Quaisquer informações, aos interessados e ao público em geral, poderão ser obtidas junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, na cidade Sonora – MS, nesta cidade de Sonora-MS, em dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min horas ou pelo telefone 67 3254-1550.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:80BCFDD4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, Tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 368/2017, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2017
Data de Abertura: 24 de Fevereiro de 2017 – Horas: 10:00.
Objeto: Contratação da prestação de serviços de seguros através de empresa especializada para veículos da frota municipal, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.
Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B7AE3E94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 083/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para licitação para a contratação de empresa para aquisição de 340 (trezentas e quarenta) refeições para o ano de 2017, sendo 170(cento e setenta) Marmitex e 170(cento e setenta) Comercial em atendimento ás secretarias do Município.
Fonte: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido. **ESTER BARBOSA DE MATOS SEIXAS**
Valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Taquarussu /MS, 09 de fevereiro de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F0C75656

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 024/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª. **Gracieli Silva dos Santos,** portadora do RG. 001287069/MS, inscrita no CPF nº 007.264.611-05, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas/aulas semanal em aulas diversas em (todas as salas),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:78459E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 004/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 06 de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, o Sr. **Éberson Teixeira Rosa**, portador do RG 001484259 SSP/MS inscrito o CPF 011.344.281-54, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe A, em Aulas temporárias;** em 30(trinta) horas semanal, lotado no **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** com vencimentos consignados em Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:75149572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 031/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017 a Srª. **ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA,** portadora do RG. 001.287.223-SSP/MS, inscrita no CPF nº 058.656.729-16, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"** em **20 horas semanal no 4º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7A39122D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ÉRICK ESPÍNDOLA MENEZES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 06 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 06.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:666A5B1A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços para pneus, câmaras e protetores para da frota dos veículos do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência – Especificações do Edital. **Data/Local: 22 de Fevereiro de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AD715681

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de cestas básicas para atendimento de benefícios executados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste Município, previsto para 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de gêneros alimentícios constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.al. **Data/Local: 23 de Fevereiro de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BB6B740E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
Odenis Gomes Biato Prado - Presidente
Nelvio Henrique Ferreira

Adriana Garcia da Costa

Suplentes:
Patrícia Santos Fonseca
Maria José Morais Santana
Carlos Henrique Ottoni

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos de trabalhos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0A722BB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 075, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE "PREGÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para a modalidade "Pregão", que será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiros:

Adriana Garcia da Costa
Nelvio Henrique Ferreira
Patrícia Santos Fonseca

Equipe de apoio:

Lorivaldo Fabrício
Carlos Henrique Ottoni
Odenis Gomes Biato Prado

Parágrafo único. Ao Pregoeiro incumbirá a formalização das decisões da Comissão e por elas responder administrativamente.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação para a modalidade "Pregão" está vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:28604756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 076 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Senhora **Sayuri Ahagon Baez**, Portadora do RG nº 480.913 SSP/MS e do CPF nº 456.591.761-00, Assessora Especial de Apoio Técnico Administrativo da Gestão Municipal, para exercer a função de responsável pela Gestão do Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, compreendendo as definições de estratégias focadas em resultados, metas de desempenho e superação da satisfação dos clientes, a prática e acompanhamento sobre o cumprimento dos valores do aeroporto e mínimos de gestão, definição e controle do orçamento do aeroporto e outras áreas vinculadas, viabilização dos recursos humanos e financeiros para as áreas do aeroporto e sob sua responsabilidade, outras atividades e procedimentos administrativos, de operação e licitações para o funcionamento adequado, com eficiência e eficácia, em harmonia com a equipe atuante, em benefício do município e clientes, bem como atender aos requisitos normativos constantes no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (ANAC) - RBAC 153/2012, ou seja: (1) manter os processos e metodologias estabelecidos dentro do SGSO em conformidade com os requisitos regulamentares e padrões estabelecidos pelo operador de aeródromo; (2) coordenar a realização dos processos e metodologias contidas no SGSO, conforme estabelecido na Subparte C deste Regulamento; (3) coordenar o processo de gerenciamento da segurança operacional junto às demais atividades operacionais desenvolvidas no aeródromo; (4) assessorar o responsável pela gestão do aeródromo em assuntos atinentes à segurança operacional, fornecendo subsídios para a tomada de decisões; (5) manter as informações sobre segurança operacional do aeródromo atualizadas e armazenadas em um banco de dados estruturado; (6) manter o MGSO atualizado e compatível com as operações do aeródromo.

Art. 2º. O servidor designado pelo artigo 1º exercerá as funções do cargo de Assessor Especial de Apoio Técnico Administrativo da Gestão Municipal, acumulada com a de responsável pela Manutenção do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, sem acréscimo salarial.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:784C3AE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Senhora **Sayuri Ahagon Baez**, Portadora do RG nº 480.913 SSP/MS e do CPF nº 456.591.761-00, Assessora Especial de Apoio Técnico Administrativo da Gestão Municipal, para exercer a função de responsável pela Manutenção do Aeroporto Municipal de

Três Lagoas - MS, compreendendo as responsabilidades conforme requisitos estabelecidos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (ANAC) - RBAC 153/2012, de: (1) manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte E deste Regulamento; (2) assessorar o responsável pela gestão do aeródromo no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco; (3) propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado; (4) executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuária.

Art. 2º. O servidor designado pelo artigo 1º exercerá as funções do cargo de Assessor Especial de Apoio Técnico Administrativo da Gestão Municipal, acumulada com a de responsável pela Gestão do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, sem acréscimo salarial.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D0B1138A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014,**CONVOCA**todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados aos TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para participarem da Assembléia Geral com vista a prestação de contas inerente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2016 (setembro a dezembro/2016).

A Assembleia Geral será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas, sito na Rua Manoel Pedro de Campos, n°. 71, B. Santos Dumont, nesta cidade, no dia**15 de fevereiro de 2017, às 17h00min**com qualquer número de participante, com a seguinte Ordem do Dia:

1.Prestação de contas da diretoria no quadrimestre;
2.Relatório das principais atividades desenvolvidas no período.

Três Lagoas/MS, 09 de fevereiro de 2017.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C455A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores, com fornecimento de peças, para atender diversas Secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).

PROCESSO Nº. 3322/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2016 - SRP

EMPRESA: EXTINTEC EXTINTORES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
335	24/01/2017	R$ 10.470,36

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339039 – Ficha 63 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B0B79C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de massa asfáltica quente tipo CBUQ para atender o Departamento de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).

PROCESSO Nº. 3667/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016 - SRP

EMPRESA: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
509	30/01/2017	R$ 231.000,00

Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 339030 – Material de Consumo – Ficha 196 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8D9FF700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de peças para reparos em equipamentos odontológicos pertencentes a rede odontológica deste município, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 2164/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016 - SRP

EMPRESA: ODONTOPAN EQUIP. MED. E ODONT. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
90	20/01/2017	R$ 24.292,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: EVERTON LUIZ OSHIRO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
123	27/01/2017	R$ 52.934,70

Dotação Orçamentária:

25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 420 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5AD8ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento.

PROCESSO Nº. 2403/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 - SRP

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
116	24/01/2017	R$ 14.488,08

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
117	24/01/2017	R$ 3.000,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: NUTERAL IND. DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
118	24/01/2017	R$ 5.120,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420– FR 102000.

EMPRESA: EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
119	24/01/2017	R$ 32.976,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A4986847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de cotas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-P13 e P45) – gás de cozinha, para atender diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO Nº. 3619/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016 – SRP

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
46	06/01/2017	R$ 2.160,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
73	06/01/2017	R$ 2.280,00

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 - Secretaria Municipal de Administração - 339030 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
74	06/01/2017	R$ 13.000,00

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 335 – FR 101000.

EMPRESA: NORDESTE SUL MATOG VER GÁS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
75	06/01/2017	R$ 6.840,00

Dotação Orçamentária:
09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 114 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:96E54141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras contratações eventuais de Serviço de Remoção de pacientes adulto, pediátrico e neonatal.

PROCESSO Nº. 3510/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016 - SRP

EMPRESA: INTERMEDILAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
106	24/01/2017	R$ 750.000,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 423 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2DFEF115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 4518/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2016 - SRP

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
08	20/01/2017	R$ 4.155,55

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
09	20/01/2017	R$ 1.064,72

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
10	20/01/2017	R$ 10.248,50

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
11	20/01/2017	R$ 7.237,50

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: ÉDER LÚCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
12	20/01/2017	R$ 15.999,41

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: BRUNO V.D. CREPALDI EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
13	20/01/2017	R$ 3.412,90

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: BRUNO V.D. CREPALDI EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
14	20/01/2017	R$ 1.372,73

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
15	20/01/2017	R$ 336,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
16	20/01/2017	R$ 4.695,90

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
17	20/01/2017	R$ 7.205,89

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
18	20/01/2017	R$ 12.825,02

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 509 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:66FAC0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20078/2017

Ratifico a dispensa licitação, conforme parecer emitido pela assessoria jurídica 081/2017, constante no processo nº. 20078/2017 nos termos do art. 24, inciso iv da lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores.
Objeto: Contratação de serviço emergencial de Home Care pelo período de 03 meses, podendo ser prorrogado, para atendimento do menor Luiz Antônio Rocha, paciente com insuficiência respiratória, correndo risco de morte emergencial. Segue em anexo solicitação médica e Termo de Referencia.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
Contratado: **ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR - ME**
Valor: R$ 75.759,00 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.50 – Serviços Médicos - Hospitalar, Odontológico e Laboratorial. – ficha 423 – fr 102000.

Três Lagoas/MS, 09 de fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9DD0394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 551/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4997/2012 – Tomada de Preço nº 024/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa WLH Construções Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 551/AJ/2012, Contratação de empresa para execução de obras na ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Três Lagoas/MS, conforme CONVÊNIO nº 2496/2007/Ministério da Saúde, Planilha de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Base de Cálculo, Memorial Descritivo, Demonstrativo da Composição BDI, Extratos bancários e Projetos – Fundo Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data 22/12/2016 até 20/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57,I nciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C3EB04CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1137/2016 – Tomada de Preços nº 008/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 073/AJ/2016, Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras na reforma do Velório Público Municipal, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 07/12/2016 até 05/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AC8702F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 194/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 6061/2015 – Tomada de Preço nº. 036/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa WLH CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 194/AJ/2015, contratação de empresa para execução de obras na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Cacilda Acre Rocha, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 772993/2012/ME/CAIXA/SIAPF-0390.169-66 – Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições Unitárias e Projetos.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 02/01/2017 até 01/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8215C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 15 de fevereiro de 2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 341/2016
REQUERENTE: NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURUNG LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo

PROCESSO: 342/2016
REQUERENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo

PROCESSO: 337/2016
REQUERENTE: AUTO VIAÇÀO CAMPESTRE LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 338/2016
REQUERENTE: KLAURUS TECNOLOGIA LTDA EPP
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 334/2016
REQUERENTE: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 324/2016

REQUERENTE: SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÀO LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio
PROCESSO: 322/2016
REQUERENTE: GUINDAL GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 332/2016
REQUERENTE: GUINDAL GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 327/2016
REQUERENTE: JECEL INSTALAÇOES INDUSTRIAIS LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 330/2016
REQUERENTE: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 339/2016
REQUERENTE: CONSTRUTEKMA ENGENHARIA S.A.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 340/2016
REQUERENTE: BARCO LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C21DA48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

PARTES: Caixa Econômica Federal – CAIXA e o Município de Três Lagoas MS.
1. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Orestinho I, cadastrado no SIAPF sob nº 396.370-43, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 6 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
DATA: 30/01/2017.
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
Conveniado

EVANDRO NARCISO DE LIMA
Caixa Econômica Federal - CAIXA
Em nome do FAR

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9B75D08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ORÇAMENTOS FISCAIS - 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.950,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.950,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.950,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:0A981858

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2017 – PMJ-SEDAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM POSTOS DE TRABALHO DE NÍVEL SUPERIOR

(RETIFICADO)

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS, CNPJ n°. 15.905.342/0001-28, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente CARLOS DAMACENO, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para selecionar de acordo com as normas estabelecidas neste edital profissionais em nível superior para os cargos de nível superior:

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
ZOOTECNISTA	01	

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de vagas para os cargos de: VETERINÁRIO e ZOOTECNISTA; a serem, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. A contratação será imediata, por prazo determinado com vigência até dezembro de 2017, pelo regime estatutário, podendo ser prorrogado pela Secretaria Municipal onde estiver lotado de acordo com suas necessidades, não podendo ultrapassar 24 meses.
1.2 Para esta contratação é necessária à escolaridade de formação de ensino superior completo e registro no Conselho correspondente.
1.3 O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito pelo Decreto Municipal nº 1.133/2017.
1.5 As reuniões e deliberações serão registradas em ata.
1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
1.7 Todos os atos, decisões e divulgações oficiais das etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos afixados na Prefeitura, na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS, e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, conforme Lei Orgânica Municipal.
1.8 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houver expediente.
1.9 Será da responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processo seletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.
1.10 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições (através da entrega de envelope não lacrado contendo o currículo e demais documentos) serão realizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, no seguinte prazo, horário e local:
Período da inscrição: 13 de Fevereiro de 2017
Horário: 08:00 às 12:00 hs
Local: Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Dep. Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS
3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
3.3. No ato da inscrição o candidato receberá Comprovante de Entrega por meio de Protocolo de Envelope com Contagem de Páginas, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do mesmo, não cabendo recurso sobre eventuais faltas de documentos não colocados no envelope pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULO
4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal.
4.2 Para a análise do currículo **os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição** de eventuais cursos que possuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.
4.3 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
4.4 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestado em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar os dados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal.
4.5 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão selecionados.
4.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
4.6.1 A maior idade dentre os candidatos;
4.6.2 Sorteio;
4.7 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
5.1 – Remuneração: a constante do Anexo I.
5.2 – Jornada de Trabalho: constante no anexo I.
5.3 – Regime de Contratação: Estatutário.

5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
5.5 – A contratação será por prazo determinado, encerrando em Dezembro de 2017 podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.
5.6 – A conveniência do Município a contratação poderá ser encerrada conforme necessidade do Município e ainda, que o candidato não tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (Identidade oficial com foto, CPF, Certificado de Reservista, quitação eleitoral, comprovante de residência) e resultado de exame médico no momento da contratação;
6.8. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa e/ou judicial;
6.10 Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar:
a) Currículo conforme consta no Anexo II;
b) Comprovante de conclusão de curso (xerox);
c) Outros cursos e demais títulos (xerox);
d) Comprovação de experiência profissional (Xerox);

"Os originais deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato."

"O Currículo conforme modelo no Anexo II, deverá ser preenchido em meio eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição."

6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Japorã - MS.
6.12 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico, bem como não será fornecida informações via telefone.

7 – DOS RECURSOS
7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, de 8:00 às 11:00horas.
7.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.
7.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
7.4 Homologado o resultado final, será publicado no quadro de avisos a classificação dos candidatos aprovados e no Diário Oficial do Município.

8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.
8.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:
8.3 Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e
relacionada à área específica da função pleiteada até 15 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Tempo de experiência na área especifica no setor público - Pontuação:
De 1 (um) a 2 (dois) anos; 5 (cinco) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos; 7 (sete) pontos
De 6 (seis) a 8 (oito) anos 10; (10) pontos
Acima de 8 (oito) anos 15; pontos

Tempo de experiência normal na área especifica - Pontuação
De 1 (um) a 2 (dois) anos; 2 (dois) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos; 6 (seis) pontos
De 6 (seis) a 8 (oito) anos 8; (oito) pontos
Acima de 8 (oito) anos 10 pontos

8.4 Cursos
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado até o máximo de 6 (seis) pontos. Pós-graduação (mínimo 360 horas) 7 (sete) pontos. Mestrado 10 (dez) pontos. Doutorado 15 (quinze) pontos.
8.6 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.
8.7– Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;
9.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no mural da Prefeitura de Japorã - MS e no Diário Oficial do Município. A convocação dos candidatos classificados será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;

9.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Japorã – MS, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
9.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
9.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos:
9.5.1 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
9.5.2 Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);
9.5.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
9.5.4 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
9.5.5 Fotocópia do comprovante de escolaridade;
9.5.6 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
9.5.7 Fotocópia do termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
9.5.8 Demais documentos complementares definidas pelo Departamento de Recursos Humanos e que se fizerem necessários.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser obtida cópia mediante requerimento.
10.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço.
10.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
10.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico e quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental para o exercício da função.
11.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

JAPORÃ – MS, 09 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS DAMACENO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

ANEXO I

DO CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO

MÉDICO VETERINÁRIO	**01**	**R$ 1.300,00**	**20 horas**	**Ensino superior, Registro no Conselho competente.**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO	Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Realizar serviços de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional; efetuar a aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana; realizar a emissão de certificação sanitária e fiscal para produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional			
ZOOTECNISTA	**01**	**R$ 1.800,00**	**40 horas**	**Ensino superior completo, Registro no Conselho competente.**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZOOTECNISTA	Promoção do melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade; supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas; formulação, preparação, balanceamento e controle da qualidade das rações para animais; desenvolvimento de trabalhos de nutrição que envolva conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais; elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; supervisão, assessoramento e execução de pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais; supervisão, assessoramento e execução de exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de parque de exposições; avaliar, classificar e tipificar carcaças; planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal; implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo; desenvolvimento de atividade que visem à preservação do meio ambiente.			

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1- Nome completo:

_____
1.2 Filiação:

_____
1.3 Nacionalidade:

_____
1.4 Naturalidade:

_____
1.5 Data de Nascimento:

_____
1.6 Estado Civil:

_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____
2.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF:_____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção:_____
2.4 Números do certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:

_____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular:_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____
3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:
*****Este campo poderá ser estendido quanto se fizer necessário.*

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador: _____
Data de Admissão:_____ Data da Demissão: _____
Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão:_____ Data da Demissão:_____
Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão:_____ Data da Demissão: _____
Cargo/Função: _____
Empregador: _____
Data de Admissão: _____Data da Demissão:_____
Cargo/Função:

*****Este campo poderá ser estendido quanto se fizer necessário.*
_____

JAPORÃ - MS, _____/_____/2017.
Nome completo do candidato e assinatura

(este currículo deverá ser preenchido em meio eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição).

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:7B7D9E56

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1132 - 17

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1132 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$242.858,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	242.858,80
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		242.858,80
Fontes de Recurso		
1	00	242.858,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 02 de janeiro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:9A3FB6F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA- JARAGUARI - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015 , e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari , nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 14 de fevereiro de 2017, das 7h às 13:00,** na Prefeitura Municipal de Jaraguari a Rua Gonçalves Luiz Martins nº420 , nesta cidade, Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo I deste edital.
2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.
2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
3.2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;
3.5. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.7 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
3.8 Será aceita somente uma inscrição para o cargo de professor conforme anexo III.
3.9 será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.
.
4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada para:

a) Funções de Professor conforme as vagas do Anexo IV.

4.2. A entrega dos títulos será no ato da inscrição nos dias **13 a 14 de fevereiro de 2017**, **das 7h às 13:00h** na Prefeitura Municipal de Jaraguari a Rua Gonçalves Luiz Martins nº 420 , nesta cidade.
.

5. DOS TÍTULOS
5.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Mestrado e Doutorado	05	05
02	Diploma de Pós- Graduação na área de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado	05	05
03	Diploma de Graduação na área educacional, desde que não seja obrigatório como critério de participação no Processo Seletivo Simplificado.	05	05
04	Certidão /Declaração de Tempo de serviço de docência na Rede municipal de Jaraguari/MS comprovado na área de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, não cumulativo em redes diferentes nos últimos 2 (dois) anos.	10 pontos por semestre trabalhado	40
06	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de:	01 ponto/ de 20 a 40 horas. 02 pontos/ de 40 a 100 horas. 03 pontos/ acima de 100 horas	10

5.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.6. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.
5.7. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.8. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
5.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.13. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
5.14. O resultado da analise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/.
5.15. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
6.1.1. A classificação final para:
a) Para Funções de Professor será utilizada a soma da pontuação Prova de Títulos com nota máxima, ficando o subsequente para o cadastro reserva conforme inscrição para a unidade escolar com código correspondente.

6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
Maior pontuação no somatório de títulos de graduação e especialização;
Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área de do cargo/função indicado na inscrição;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Jaraguari.
A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
7.2 O Contrato terá vigência conforme período escolar podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.
7.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.
7.2.2. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/ms.

7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor com domicílio em Jaraguari, conforme Lei Municipal;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal- Banco do Brasil,
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;

7.5. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.
7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
7.6 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.
7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
7.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de Jaraguari.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Comprovadas, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
8.2 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de um ano.
8.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
8.9. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 08 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Modelo de Inscrição e Currículo

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor: _____U.F.:_____
Cargo e código da unidade escolar para a qual irá concorrer: _____
I – Formação Ensino Superior em nível de graduação e inscrição no respectivo Conselho de Classe, requisitos mínimos para função (Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____
II– Pós-Graduação (especialização *lato sensu)*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____
III - Experiência Profissional cargo do magistério ou função exercida junto a Rede Municipal/Estadual (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração).

_____
IV – Mestrado (especialização *stricto sensu)*, em Educação (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

V – Mestrado (especialização *stricto sensu)* na área do conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

VI – Doutorado (especialização *stricto sensu)* (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

Jaraguari - MS, _____ fevereiro de 2017.

_____

Assinatura do Candidato

Anexo II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2017/SEMED

Ficha de Inscrição Nº _____

Nome:_____

Cargo_____

Relação de Títulos:

_____
_____
_____

Jaraguari, _____ de _____de 2017.

_____

Nome e assinatura do Servidor Responsável

ANEXO III

REQUISITOS
TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

CÓDIGO I
SALA DUQUE DE CAXIAS – ASSENTAMENTO ESTRELA

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANA	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	20 30 h/aula	1.983,94+ 20% de regência de classe + 5%salas multianuais + 15% difícil acesso.	03 Cadastro reserva
Professor de Educação Infantil	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil	30 30h/aula	1.983,94+ 20% de regência de classe + 5%salas multianuais + 15% difícil acesso	01

CÓDIGO II
SALA HARMONIA

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANA	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	20 30 h/aula	1.983,94+ 20% de regência de classe + 5%salas multianuais + 15% difícil acesso	01

CÓDIGO III
SALA VALE VERDE

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANA	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	10h/aula	661,31 20% de regência de classe + 5%salas multianuais + 15% difícil acesso	01

CÓDIGO IV
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ALBUQUERQUE

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANA	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor dos anos iniciais do Ensino	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	20 h/aula	1.322.63 + 20% de regência de classe + 5%salas multianuais	03 cadastros reserva

CÓDIGO V
ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTONIO VIEIRA POLO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANA	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor de Educação Infantil	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil	20 40h/aula	2.645,27 + 20% de regência de classe + 5%salas multianuais + 15% difícil acesso	01
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	40h/aula	2.645,27 + 20% de regência de classe + 5%salas multianuais + 15% difícil acesso	01

Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	40h/aula	2.645,27 + 20% de regência de classe + 5%salas multianuais + 15% difícil acesso	01 cadastro reserva

CÓDIGO VI
CEINF – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANA	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil	20 20h/aula	1.322.63 + 20% de regência de classe	03
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil	20 20h/aula	1.322.63 + 20% de regência de classe	02 cadastro reserva

CÓDIGO VII
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA – POLO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANA	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	20 20h/aula	1.322.63 + 20% de regência de classe	01
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	20 20H/aula	1.322.63 + 20% de regência de classe	05 cadastro reserva
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em letras com habilitação em língua estrangeira Inglesa	10h/aula	661,31 20%4 de regência de classe	01

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EA810AFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 150/2017

Errata a Portaria Nº 150/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 06 de fevereiro de 2017, ANO VIII/Nº. 1781.

Onde se lê:

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Matr.	Nome				
245	Josiane Braga	Técnica de Serviços Saúde II Chefe de Núcleo	Com	40h	02/01/2017
2345	Cleber Miranda	Técnico de Serviços Organizacionais II Chefe de Núcleo	Com	40h	02/01/2017
115	Marcelo Nunes Lisboa da Silva	Auxiliar de Serviços Operacionais I	Com	20h	02/01/2017

Lê-se:

Servidor		Cargo	Ônus	Carga Horária	A partir de
Matr.	Nome				
245	Josiane Braga	Técnica de Serviços Saúde II	Com	30h	02/01/2017
2345	Cleber Miranda	Técnico de Serviços Organizacionais II	Com	40h	02/01/2017
115	Marcelo Nunes Lisboa da Silva	Auxiliar de Serviços Operacionais I	Com	30h	02/01/2017

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:604D566B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 002/2017/FUNSAUDE – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**, para contratação de Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Cozinheira, Lavadeira, Assistente de Faturamento, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 –			
Função: Auxiliar Administrativo			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
109	PRISCILA AP.MARCONDES DE SOUZA	11	1º
008	THAILEM APª DA CRUZ	9,5	2º
018	MARLON DA SILVA KESSLER	9,5	3º
131	SILVANA ANTUNES	9,0	4º
095	MONISE G.AURELIANO BARBOSA	8	5º

081	ADEMAIRA HELEO.DE ARRUDA PEREIRA	7,5	6º
025	GISLAINE VARGAS	7	7º
104	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	6,5	8º
139	IVA WINTERSTEIN	6,5	9º
073	EUCINELE ALVES RIOS	6	10º
076	GISELY SOUZA DE OLIVEIRA	5	11º
080	VALDEIR BARBOSA PEREIRA	4,5	12º
085	CRISTIANE MEDEIROS CAVALER	4	13º
150	ELIANE APª. CARDOSO FRIGO	4	14º
098	ARIANE OCHOA DA SILVA	3	15º
050	GIVANILSON SANTOS DA MOTA	3	16º
096	HEIDY PERO DE MOURA	3	17º
127	SUELEN CARNEIRO PIRES	1,5	18º
151	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	1,5	19º
012	INGRID GONÇALVES DO PRADO	1,5	20º
087	DANIEL FABRICIO GIOTTI	0	21º
038	MARIA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA	0	22º
082	DECLAIR MASCARELLO	0	23º
083	ALINE MESQUITA	0	24º
094	FERNANDO SAVARIS	0	25º
152	ADRIANA OZILENE DE OLIVEIRA	0	26º
068	VIVIANE APª. KEHL	0	27º
133	GEOVANA GOMES LIMA	0	28º
143	CECI CARLA CASTILHO DA SILVA ZAMBONI	0	29º
Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 –			
Função: Recepcionista			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
065	GESLAINE AMARAL PAIAO	15	1º
047	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	8	2º
035	MARIA APª. DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	7	3º
060	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA MARTINS	7	4º
088	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	7	5º
037	DEYSE DE ALMEIDA	4,5	6º
057	KELLEN CRISTINA KUFFEL	4,5	7º
120	CINTIA APª. PINHEIRO GOMES	4,5	8º
007	CRISTINA APª. DA ROSA ALENCAR	4	9º
013	EDILENE FLORIANO FERREIRA	4	10º
049	WALINE KATHIELLY SANTOS	4	11º
016	DAIANA SOSTER DE FREITAS	3	12º
055	SANDRA MARTINS	3	13º
079	ANDREZA APAª. NASCIMENTO DA SILVA	3	14º
092	SIMONE ANGELO	3	15º
123	JAQUELINE DA SILVA	3	16º
130	WELLINGTON DIOGENES LARA	3	17º
135	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	3	18º
061	GABRIELA CORREA GOMES	1,5	19º
074	VANUSA SANTANA DA ROCHA BENTO	1,0	20º
029	MONICA MORAIS BATISTA	0,0	21º
048	MARIELE DA SILVA RODRIGUES	0,0	22º
056	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS	0,0	23º
072	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	0,0	24º
091	VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA IVO	0,0	25º
097	JEANE PEREIRA DA SILVA	0,0	26º
101	LUANA GABRIELA RODRIGUES SILIPRANDI	0,0	27º
103	RITA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	0,0	28º
115	ALINE CRISTINA DA SILVA PENHA	0,0	29º
117	BRUNA FURTADO LEAL DA SILVA	0,0	30º
140	MILENA TRINDADE DE OLIVEIRA	0,0	31º
144	GESSICA RODRIGUES DA SILVA SANDIM	0,0	32º
145	STEPHANIE CAMPOS DA SILVA	0,0	33º
146	FATIANE RODRIGUES MACHADO	0,0	34º
Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 –			
Função: Cozinheira			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
032	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	23	1º
086	ALMERI TEREZA PAGNO	09	2º
053	CELSA AYLA MENDEZ	0,0	3º
059	ANTONIETA APª. DA CONCEIÇÃO DE JESUS	0,0	4º
114	SHEYLA CELESTINO	0,0	5º
118	MARIZETE LIMA DA SILVA	0,0	6º
147	LIDIA MARTINS CASTILHO	0,0	7º
Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 –			
Função: Lavadeira			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
062	CRISTIANE INACIA FERREIRA	4	1º
084	RONADIA ALVES EVANGELISTA	3	2º
002	ROSICLER RODRIGUES DE ALMEIDA	0,0	3º
006	ROSA MARIA EVANGELISTA	0,0	4º
023	FRANCIELE PIRES VIEIRA	0,0	5º
063	QUELLI CRISTINA FRANCO CORREA DO AMARAL	0,0	6º
093	KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	0,0	7º
121	MICAELLE APª. SILVA SOUSA	0,0	8º
148	MARIA APª. MOREIRA LOUREIRO	0,0	9º
Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 –			
Função: Assistente de Faturamento			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
001	MAGALE SILVA DA COSTA	30,5	1º
078	FATIMA JULIANA KAFER	20,5	2º
116	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI	15	3º

046	ADRIANA DEVISE DE SOUSA	14	4º
019	RAQUEL LOPES SANTANA	6	5º
010	TALITA MENEGHETTI	5,5	6º
106	JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO	5,5	7º
126	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	5,5	8º
011	CHAYANI MENEGHETTI	4,0	9º
043	ROSEVANIA LOPES DA SILVA	4,0	10º
102	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	4,0	11º
108	BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA	3,0	12º
005	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	2,5	13º
003	CARLA JULIANI	2,0	14º
028	HELOISA MORAIS BATISTA	2,0	15º
134	LARISA BORGES GOMES	2,0	16º
153	PAOLA DE SOUZA NUNES DA SILVA	2,0	17º
054	DIANA MONTEIRO ACOSTA	1,5	18º
100	DANIELLY APª. PREGIDIO DA SILVA	1,5	19º
020	WALDILAINE ALBERTI GOMES	1,0	20º
014	CRIS GONÇALVES DE PAULA	0,0	21º
021	LUCIMARA SABINO DA CRUZ	0,0	22º
024	LUANA PILTZ DOS ANJOS	0,0	23º
026	SAULO RIBAS LEDERER	0,0	24º
027	ITA DA SILVA POLICARPO	0,0	25º
036	MARCIA OLIVEIRA LEITE DA SILVEIRA	0,0	26º
045	LUIZ GUSTAVO CASAGRANDE	0,0	27º
070	CYRO MONTAGNA SILVANY	0,0	28º
071	JUSLEI AMARAL PAIAO	0,0	29º
090	FELICIANO ARGUELHO RIBEIRO	0,0	30º
107	CLEIDIANE CAROLINA PEREIRA CARDOSO	0,0	31º
110	ELIAS SIQUEIRA DA ROSA	0,0	32º
119	JULIANE TEIXEIRA SALUSTIANO	0,0	33º
125	GILBERTO BASSO	0,0	34º
128	CLAUDIR EIBEL JUNIOR	0,0	35º
129	ANDRIELLI BARBOSA DOS SANTOS	0,0	36º
132	ANAIRES MONTEIRO DIOGENES	0,0	37º
136	FRANCIELY VIEIRA DA SILVA	0,0	38º
138	GRACIELY OLIVEIRA MORAES	0,0	39º
141	MAIRA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA CARDOSO	0,0	40º
142	NATHALIA GOMES NICK	0,0	41º
149	GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS	0,0	42º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 –

Função: Técnico em Enfermagem

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
042	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	18,5	1º
015	ROSINETE MARIA DE SOUZA SOARES	15	2º
033	KAMILA KÁSSIA NERY LUIZ	14,5	3º
066	SONIA SILVA PINTO	13,5	4º
041	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	7	5º
137	SANDRA GOMES COUTO	2,5	6º
031	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	1,5	7º
044	ALESSANDRA FERREIRA M. RODRIGUES	1	8º
069	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	0,5	9º
113	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	0,5	10º
009	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO	0	11º
034	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA	0	12º
077	FERNANDA DE SOUZA DOMINGOS	0	13º
099	TÁLITA PEIXOTO CABREIRA	0	14º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 –

Função: Enfermeiro

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
004	FRANCIELLY BILK MIRANDA	32	1º
075	ROSANA CARINE ROCKENBACK	28	2º
122	VANESSA INÁCIO RODRIGUES	25,5	3º
064	CLARA MARIA SILVA SÁ BARROS	22	4º
040	MADALENA VIEIRA SCHNEIDER	15	5º
058	FERNANDA VARGAS DOS S. MARTINS	9	6º
105	NELMA PEREIRA I. P. DA SILVA	9	7º
089	MIRIAN DE ARRUDA N. FERREIRA	8	8º
051	AYMME HORTENCE SANTOS	7	9º
067	DESIRÉE PIRES DINIZ	7	10º
022	ANA RITA DIAS RODRIGUES	4,5	11º
030	RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	4	12º
039	JÉSSICA DOS ANJOS FALLEIROS	4	13º
017	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	2	14º
052	ERIKA BARROS LEITÃO	1,5	15º
111	TAYARA PAULA SORGATO VELASQUES	1,5	16º
112	VANESSA MARTINS BRANDÃO	0	17º
124	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	0	18º

São Gabriel do Oeste, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:575E1C33